



MEDEIROS & MEDEIROS

GRUPO VIDROFORTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º
5008684-36.2020.8.21.0010

47º Relatório Mensal de Atividades

Competência: março/2022

Apresentado em maio de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
 1. Cronograma processual
 2. Acompanhamento processual

2. **RESUMO**
 1. Resultados
 2. Quadro de colaboradores
 3. Fluxo de caixa
 4. Endividamento concursal
 5. Endividamento extraconcursal
 6. Principais fornecedores pós RJ

3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 1. Organograma
 2. Fotos

4. **DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**
 1. Balanço patrimonial
 2. Demonstração do resultado do exercício
 3. Demonstração do fluxo de caixa

5. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**

6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento Original
 3. Plano de Recuperação Judicial Modificativo
 4. Prestação de contas

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) está previsto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do Grupo Vidroforte, ajuizada em 26/01/2018 e com processamento deferido em 02/02/2018.

Considerando que as devedoras foram mantidas na condução das empresas (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), este RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como da execução do plano de recuperação judicial, quando devidamente homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 da Lei n.º 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das recuperandas, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede das empresas e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores, observada a situação de calamidade pública decorrente da pandemia causada pela Covid-19.

As recuperandas vêm cumprindo seu dever referente à apresentação das contas demonstrativas mensais (artigo 52, inciso IV, da Lei n.º 11.101/2005). O prazo estabelecido para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Vidroforte é o último dia do mês subsequente. Esta administração judicial recebeu a documentação correspondente ao mês de março/22 dentro do prazo, em 29/04/2022. Os questionamentos encaminhados em 11/05/2022 foram respondidos em 13/05/2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a administração judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo *WhatsApp* (51) 99871-1170 ou pelo *e-mail* contato@administradorjudicial.adv.br.



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
26/01/2018	Apresentação do pedido de recuperação judicial	Art. 51	02/04/2019	AGC – 1ª Convocação	Art. 37, § 2º
02/02/2018	Deferimento do processamento da recuperação judicial	Art. 52	09/04/2019	AGC – 2ª Convocação	Art. 37, § 2º
08/02/2018	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial no diário oficial	N/A	16/07/2019	Continuação da AGC – aprovação do PRJ	Art. 37, § 2º
20/02/2018	Publicação do 1º edital de credores	Art. 52, § 1º	09/03/2020	Decisão que determinou a realização de nova Assembleia Geral de Credores (informações detalhadas estão na página 5)	
13/03/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	Art. 7º, § 1º	Sem previsão	Edital de convocação de nova Assembleia Geral de Credores	
09/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	Art. 53	Sem previsão	AGC – nova convocação	
15/06/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, § Único	Sem previsão	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
27/07/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § Único e art. 55, § Único	Sem previsão	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação)	Art. 61
15/06/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º	Nota: quadro elaborado pela Administração Judicial com base nos processos previstos na Lei n.º 11.101/05, observadas as datas de suas ocorrências ou estimativas conforme o trâmite processual.		
29/06/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	Art. 8º			
31/01/2019	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, § 1º			
				Eventos ocorridos	
				Data estimada	



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Atualmente, aguarda-se o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeções ao novo plano de recuperação judicial do grupo recuperando – que se encerrará dia 17/06/2022, a fim de, posteriormente, ser designada a realização de nova assembleia geral de credores.

FASES DO PROCESSO

- ❖ **Processamento da recuperação judicial:** o pedido de recuperação judicial foi proposto em 26/01/2018, com deferimento do processamento em 02/02/2018 e a manutenção dos devedores na condução da atividade empresarial (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005).
- ❖ **Fase administrativa de verificação de créditos:** o edital do artigo 52, parágrafo 1º, e aviso do artigo 7º, parágrafo 1º, ambos da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (“DJE”) no dia 20/02/2018, comunicando o deferimento do processamento da recuperação judicial e o início do prazo para a apresentação de habilitações e/ou divergências em face da relação de credores, diretamente à administração judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, findado em 13/03/2018
- ❖ **Fase judicial de verificação de créditos:** o edital conjunto referente aos artigos 7º, parágrafo 2º, e 53, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado no DJE no dia 15/06/2018, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que os credores oferecessem objeção ao plano de recuperação judicial e 10 (dez) dias para a apresentação de impugnação judicial contra a relação de créditos apresentada, findados, respectivamente, em 27/07/2018 e 29/06/2018.
- ❖ **Quadro geral de credores (“QGC”):** pendente de consolidação.
- ❖ **Planos de recuperação judicial (“PRJ”):** o plano de recuperação judicial das recuperandas foi apresentado dentro do termo legal previsto no artigo 53 da LRF.
- ❖ **Assembleia geral de credores (“AGC”):** a solenidade foi convocada para o dia 02/04/2019, às 14h, em 1ª convocação, e para o dia 09/04/2019, às 14h, em 2ª convocação, no Centro de Convenções do Personal Royal Hotel, localizado na Rua Garibaldi, n.º 153, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul/RS. Instalada em 2ª convocação, a solenidade teve seu curso suspenso em 09.04.2019 e 13.06.2019. Os trabalhos foram retomados em 16.07.2019, às 11 horas, no mesmo local. Na ocasião, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores. Todavia, diante da decisão proferida em 24/03/2020, foi determinada a realização de nova assembleia geral de credores para a deliberação do plano de recuperação judicial - ainda sem data.

QUESTÕES RELEVANTES DO ANDAMENTO PROCESSUAL

- ❖ **Auditoria contábil:** antes de deliberar sobre a aprovação do plano, o juízo abriu vista dos autos ao Ministério Público, que postulou por esclarecimentos. Na sequência, baseado em investigação realizada em expediente administrativo (RD 00749.00060/2019), requereu, dentre outros pedidos, a não homologação do PRJ, reconhecimento de fraude contra credores e convalidação da recuperação em falência. Foram prestados esclarecimentos também pela Administração Judicial, buscando contribuir com a lisura do procedimento de soerguimento. Em março de 2020, o juízo recuperacional preferiu decisão em análise minuciosa dos pontos suscitados, da qual destaca-se as seguintes conclusões:
 - indeferimento da convalidação da falência, em razão do não reconhecimento de fraude;
 - declaração de nulidade do voto da cessionária Sul Comércio De Componentes Automotivos Ltda., em razão do grau de parentesco entre sócios, sem identidade de patronímico, omitido pela empresa e aclarado após provável denúncia e investigação, bem assim determinação da retificação do seu crédito;

5 determinação de realização de nova assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação judicial, a aguardar conclusão de auditoria contábil quanto aos créditos trabalhistas;



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

CONTINUAÇÃO SOBRE AS QUESTÕES RELEVANTES DO ANDAMENTO PROCESSUAL

- indeferimento, por ora, de inclusão da empresa Vidroforte Participações Societárias Ltda. no processo de recuperação judicial, com anotação, porém, de indisponibilidade de seus bens imóveis, como meio de garantir o resultado útil do plano de recuperação judicial – já efetuada conforme certidão do evento 04 do feito eletrônico;
- realização de auditoria contábil, a ser realizada pelo perito contador Aromildo Splenger da Cunha, para (a) identificar a operação envolvendo a unidade produtiva de Três Cachoeiras e destinação de valores dela oriunda; (b) averiguar, contábil e documentalmente, a dívida trabalhista sujeitada pelas recuperandas a título de provisão de décimo terceiro salário; (c) aferir valores pagos para diretoria, sócios, funcionários que sejam da família dos sócios, sob qualquer forma, pró-labore, distribuição de lucro, empréstimo ou qualquer outro pagamento nos quatro anos anteriores ao pedido de recuperação judicial;

Nota: observa-se que foi estipulado o prazo de 20 dias para verificação dos créditos trabalhistas, no intuito de viabilizar a designação de nova assembleia, com o prosseguimento dos trabalhos de auditoria quanto aos demais pontos, a ser concluída nos 60 dias subsequentes.

- manter no encargo a Administradora Judicial, eis que reconhecida a atuação com lisura e profissionalismo.
- ❖ No dia 08/02/2021, o perito judicial apresentou a primeira parte da perícia, referente aos créditos trabalhistas. Na oportunidade, concluiu que dos 198 (cento e noventa e oito) credores representados pelo Sr. Julio Cesar dos Santos Francisco na AGC foram identificados 4 (quatro) funcionários, que, considerando a data de admissão (22/01/2018), não teriam direito a 1/12 avos do 13º salário (evento n.º 149). Em 22/07/2021 foi apresentada a segunda parte da perícia (evento n.º 257), ainda pendente de apreciação até a finalização deste relatório.
- ❖ Já em 07/04/2021 foi proferida decisão que, dentre outros pontos, ordenou que as recuperandas, a Administração Judicial e o Ministério Público se manifestem sobre a possibilidade de convalidação da recuperação judicial em falência, tendo por fundamento o imbróglio envolvendo a unidade de Três Cachoeiras/RS e a dívida fiscal superior a R\$ 10.000.000,00, nos últimos dois anos. Até a finalização deste relatório, o pedido ainda não havia sido apreciado pelo juízo.
- ❖ Em 09/12/2021, o juízo recuperacional autorizou a venda direta de ativo imobilizado, observadas as regras do artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005 (evento n.º 311). O contrato, celebrado com a empresa Glass Camp Tempera Comercial de Vidros Ltda., foi anexado ao evento n.º 380. O valor pactuado, no total de R\$ 2.400.000,00, está sendo depositado judicialmente no processo de recuperação judicial, cujo montante será utilizado para fins de pagamento dos créditos concursais, na forma do plano.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prevenção: 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob relatoria do Des. Jorge Andre Pereira Gailhard

DATA DE INTERPOSIÇÃO	N.º DO RECURSO	TIPO DE RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	STATUS E CADEIA RECURSAL
06/03/2018	70076904010 (CNJ n.º 0055613-68.2018.8.21.7000)	Agravo de instrumento	Recuperandas	Decisão de travas bancárias	❖ decisão que deliberou acerca das chamadas travas bancárias, aduzindo que o Banco do Brasil reteve valores em conta corrente, na cifra de, aproximadamente, R\$ 1.000.000,00, mesmo com crédito arrolado na recuperação. Posteriormente, houve a desistência e baixa do recurso, uma vez que a questão teria sido dirimida na impugnação de crédito n.º 010/1.18.0017996-0, onde figura como impugnante a instituição financeira. No entanto, após análise minuciosa da relação havida com a instituição, o juízo decidiu pela reconsideração da decisão de fl. 1302, para revogar a ordem judicial que determinara ao Banco do Brasil a liberação imediata de valores retidos em favor das recuperandas.
28/03/2018	70077184851 (CNJ n.º 0083697-79.2018.8.21.7000)	Agravo de instrumento	Recuperandas	Decisão sobre protestos	❖ As recuperandas pleitearam que fossem sustados os protestos e inscrições negativas, no entanto, não obtiveram provimento.
01/11/2018	70079681656 (CNJ n.º 0333377-49.2018.8.21.7000)	Agravo de instrumento	Recuperandas	Decisão sobre sujeição do crédito	❖ O Banco Bannisul e a Vidroforte discutem a sujeição, ou não, dos créditos da instituição financeira aos efeitos da recuperação, o qual foi provido, oportunidade em que afastada a sujeição do crédito. Não foi admitido o Recurso Especial n.º 70081366973, interposto pela Recuperanda. A decisão do Recurso Especial transitou em julgado em 12/07/2019.
18/02/2019	70080671217 (CNJ n.º 0039030-71.2019.8.21.7000)	Agravo de instrumento	Recuperandas	Decisão de indeferimento da prorrogação do prazo do <i>stay period</i>	❖ 30/05/2019: o órgão colegiado deu provimento ao recurso, deferida nova prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra as recuperandas – stay period, por mais 180 dias contados de 21/02/2019, data da publicação da decisão que concedeu o efeito suspensivo ao recurso.
09/06/2020	5025356-04.2020.8.21.7000	Agravo de instrumento	Ministério Público	Decisão que deferiu, parcialmente, a promoção do Ministério Público	❖ Em 30/06/2021, em sessão conjunta, por unanimidade, foi dado parcial provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Ministério Público para determinar que o novo aditivo ao plano de recuperação judicial, a ser apresentado posteriormente: a) não poderá fazer qualquer distinção aos créditos trabalhistas, seja de valor ou de qualquer outro modo, nos termos do § 2º, do art. 58, da LRF; b) não poderá prever prazo de pagamento dos créditos trabalhistas superiores a um ano, conforme art. 54, da LRF; c) não poderá prever cláusula de suspensão das ações e execuções contra os fiadores, avalistas e coobrigados das recuperandas; foi negado provimento ao agravo de instrumento interposto pelas recuperandas; e foi dado parcial provimento ao agravo de instrumento interposto pela Sul Comércio de Componentes Automotivos Ltda., apenas para retificar o valor de seu crédito, de R\$ 6.602.290,34.
23/06/2020	5029418-87.2020.8.21.7000	Agravo de instrumento	Recuperandas	Decisão que deferiu, parcialmente, a promoção do Ministério Público	
03/09/2020	5050688-70.2020.8.21.7000	Agravo de instrumento	Sul Comércio de Componentes Automotivos Ltda.	Decisão que deferiu, parcialmente, a promoção do Ministério Público	



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECURSOS CONEXOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Prevenção: 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob relatoria do Des. Jorge Andre Pereira Gailhard

DATA DE INTERPOSIÇÃO	N.º DO RECURSO	TIPO DE RECURSO	PARTE RECORRENTE	OBJETO	STATUS E CADEIA RECURSAL
24/02/2021	5033166-93.2021.8.21.7000	Agravo de instrumento	Recuperandas	Prorrogação do <i>stay period</i>	<ul style="list-style-type: none">❖ Em 25/02/2021 foi proferida decisão deferindo o pedido de efeito suspensivo, a fim de conceder o prazo de suspensão denominado "stay period". Atualmente, aguarda-se a manifestação desta Administração Judicial.❖ No dia 29/09/2021, o recurso foi unanimemente desprovido.
12/05/2021	5068883-69.2021.8.21.7000	Agravo de instrumento	Recuperandas	Suspensão de nova AGC	<ul style="list-style-type: none">❖ Na data de 12/05/2021 foi proferida decisão deferindo o pedido de efeito suspensivo, a fim de determinar a suspensão da realização de nova assembleia geral de credores, haja vista a decisão do agravo de instrumento n.º 5050688-70.2020.8.21.7000, interposto pela credora Sul Comércio de Componentes Automotivos Ltda.❖ Em 29/09/2021, o recurso foi julgado prejudicado, tornando sem efeito a decisão que concedeu o efeito suspensivo.

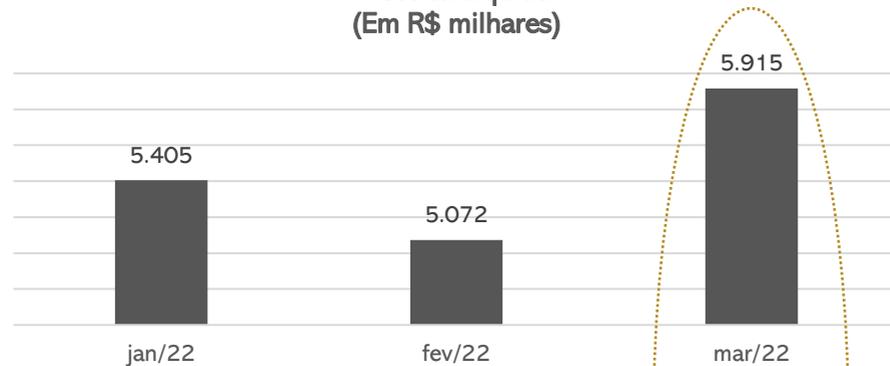


VIDROFORTE

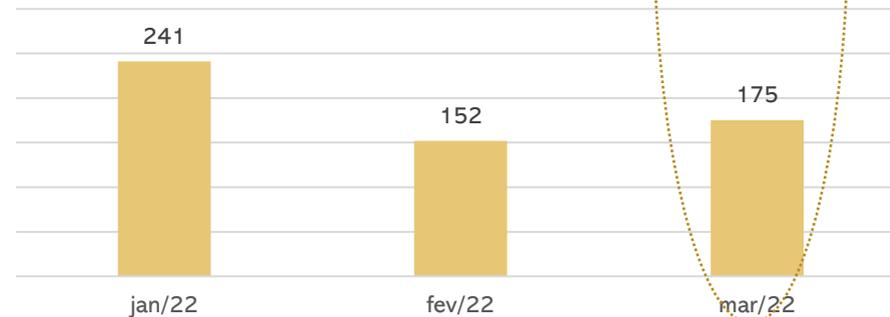
O Grupo atua no mercado de vidros, os quais são utilizados especialmente no setor automotivo e na construção civil. A fabricação de vidros temperados é sua principal especialidade. Ainda, revende componentes que possuem vínculo com o produto principal.

RESULTADOS

Receita Líquida
(Em R\$ milhares)



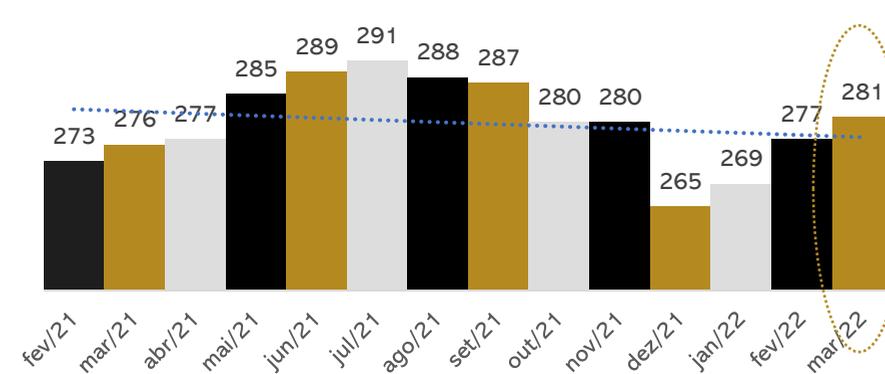
Resultado
(Em R\$ milhares)



O crescimento de 17% nas receitas em março foi o principal motivo para o lucro de R\$ 175 mil, demonstrando alavancagem operacional do Grupo Recuperando em relação aos seus custos. No acumulado do ano, a Vidroforte carrega lucros na monta de R\$ 568 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

Nº DE FUNCIONÁRIOS



Em março, o Grupo Vidroforte contratou 21 e demitiu 17 empregados, finalizando o período com 277 funcionários. As admissões ocorreram em caráter de substituição aos empregados demitidos, especialmente no setor de produção. Os gastos com pessoal no último mês somaram **R\$ 1.345.151,74**.

O grupo mantém os salários e encargos sociais correntes pagos regularmente, sendo que o pagamento do INSS quota patronal foi retomado em janeiro/2021. Contudo, há competências anteriores em atraso.

FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em milhares de R\$) mar/22

Fluxo de caixa das atividades operacionais 280

Variações nos ativos e passivos -331

CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS -51

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO 230

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS -

Variação de Caixa e Equivalentes 179

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 5.162

Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício 5.341

O Grupo Recuperando permanece financiando-se de sua própria operação, especialmente pela dinâmica de recebimento de clientes e compras de produtos, sem necessidade de obter capital de giro com instituições financeiras. Contudo, em março, as operações geraram déficit no caixa operacional de R\$ 51 mil, diminuindo o saldo de recursos para R\$ 5,3 milhões.

Salienta-se que a reserva de caixa que a Companhia possui é proveniente da operação com a Alpatron (locação da unidade de Três Cachoeiras), cujo valor recebido foi de R\$ 7.850.000,00. De acordo com as recuperandas, este valor ficaria resguardado, contudo, diante do risco de bloqueios judiciais de um processo federal, o Grupo Recuperando optou por realizar antecipações a fornecedores, para garantir a aquisição de matérias-primas e manter a operação. Maiores detalhes podem ser contemplados na **página 18**.



GRUPO VIDROFORTE

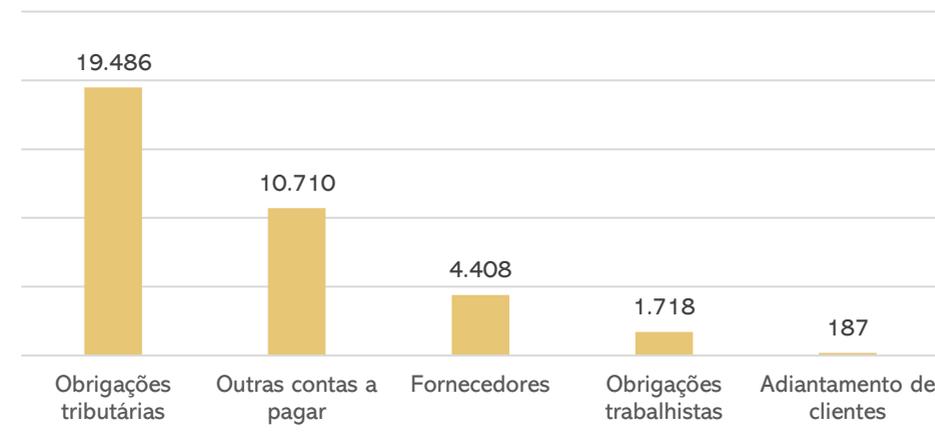
ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	420	73,17%	6.948.137,26	15,28%
Garantia Real	2	0,35%	25.999.169,84	57,17%
Quirografário	134	23,34%	12.463.291,79	27,41%
Microempresa	18	3,14%	65.000,01	0,14%
Total	574	100%	45.475.598,90	100%

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Até março, as recuperandas apresentavam passivo extraconcursal de **R\$ 36,5 milhões**, distribuídos da seguinte forma:

Passivo Extraconcursal (Em R\$ milhares)



Nota: A rubrica "Outras contas a pagar" contempla o valor recebido da empresa Alpatron, pela locação do parque fabril.

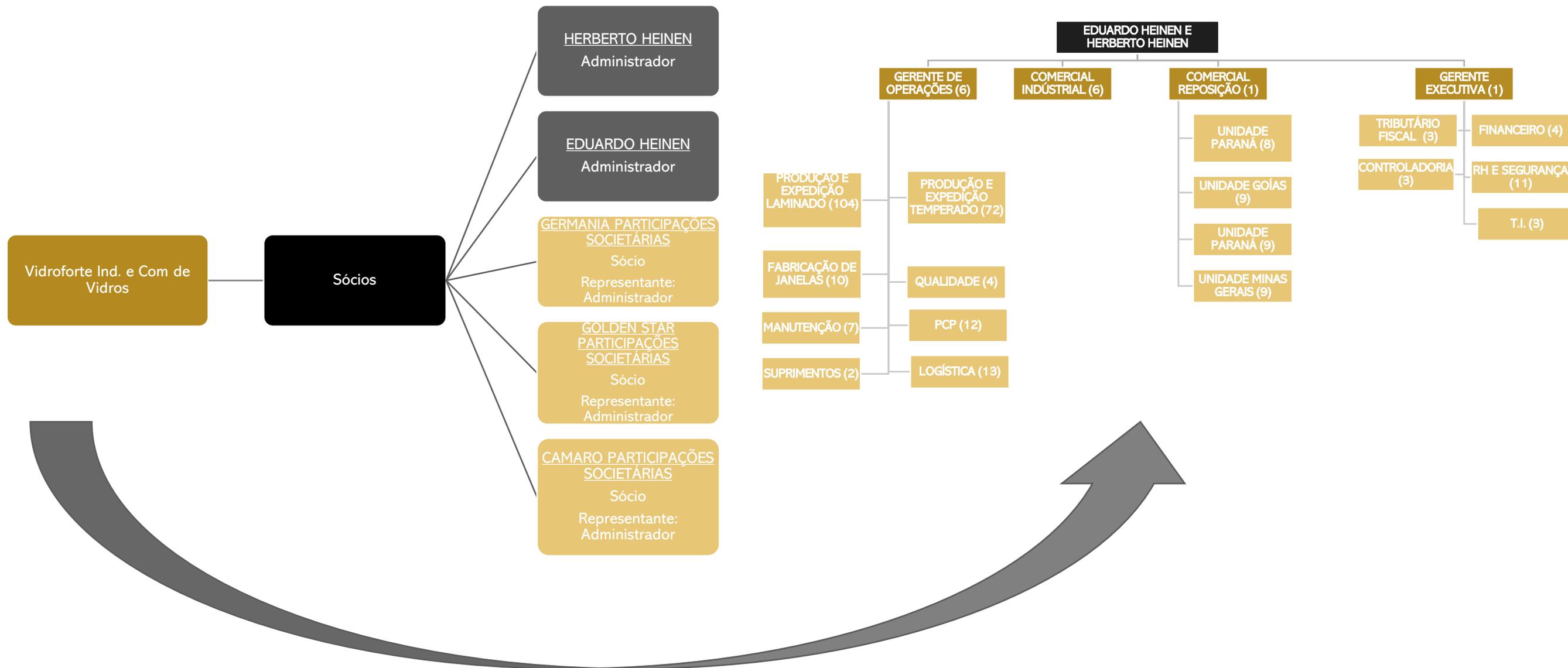
PRINCIPAIS FORNECEDORES PÓS RJ

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES
Vidrio Plano de México S.A	México	492.626,97
Zidrian Industria de Embalagens Ltda	04.949.894/0001-11	92.418,51
Ferro Enamel do Brasil Industria e Comercio Ltda	59.272.849/0001-67	71.334,81
Zirtec Industria e Comercio Ltda - Itajaí SC	00.847.022/0003-53	49.630,00
Ribeiro Tessaro & Cia LTDA	14.519.149/0001-96	40.450,00
Adriana Fátima Ribeiro	19.323.805/0001-02	39.046,25
R J E Transportes Ltda ME	18.175.376/0001-00	38.462,45
Ciaflex Ind de Borrachas Ltda	02.696.692/0001-80	33.457,57
Chubb Seguros do Brasil S.A	03.502.099/0001-18	32.364,50
G Sete Produtos e Serviços Gráficos Ltda.	02.833.388/0001-37	32.216,63
Imeco Indústria Mecânica Oliveira Ltda	89.816.128/0001-31	28.626,08
Ancora Auxiliares de Segurança Ltda	11.930.109/0001-44	27.168,47
RFP Transportes LTDA	03.790.624/0001-48	24.000,00
Lauro Weber & Cia Ltda	03.682.759/0002-70	23.860,16
Oduvaldo de Almeida Scavassa	41.365.430/0001-94	22.989,50
Liquigás Distribuidora S/A	04.080.033/0001-40	22.372,10
Unividro Comercio e Industria e Imp de Vidro Ltda	80.993.272/0001-79	20.520,60
Grandplast Ind. e Com. de Plásticos Eireli Epp	08.813.653/0001-00	20.374,50
Thiago Giazzon 01446565076	17.620.724/0001-30	16.161,65
Dinser Ferramentas Diamantadas Ltda	46.370.631/0001-01	15.765,72

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



ORGANOGRAMA VIDROFORTE





ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 31/05/2022 a Administração Judicial realizou visita técnica nas dependências da Recuperanda, os principais assuntos seguem abaixo descritos.

Vendas

A Recuperanda narrou que segue otimista para o ano de 2022, com perspectivas de aumento no faturamento, sobretudo, pelo fornecimento de vidros destinados aos novos ônibus da Marcopolo, um de seus principais clientes. Recentemente, a Vidroforte foi avaliada por empresa estrangeira para adquirir certificação de qualidade, visando, justamente, o fornecimento de peças para a linha de ônibus de última geração da Marcopolo.

Fornecedores

Questionada sobre os novos surtos de COVID-19 na China, país onde a Recuperanda compra parte de suas matérias-primas, a Vidroforte mencionou que vem surgindo novos atrasos na importação de até 20 dias, e acaba comprando matéria-prima nacional, contudo, por até o dobro do preço, o que aumenta seus custos momentaneamente.

Mão-de-obra

A empresa mencionou que segue com dificuldades de mão-de-obra para a produção, pois, com o aumento de demanda na indústria automobilística, os empregados pedem demissão para segui-las, contudo, narrou que a Vidroforte está estudando maneiras de reter os empregados trabalhando em sua fábrica.



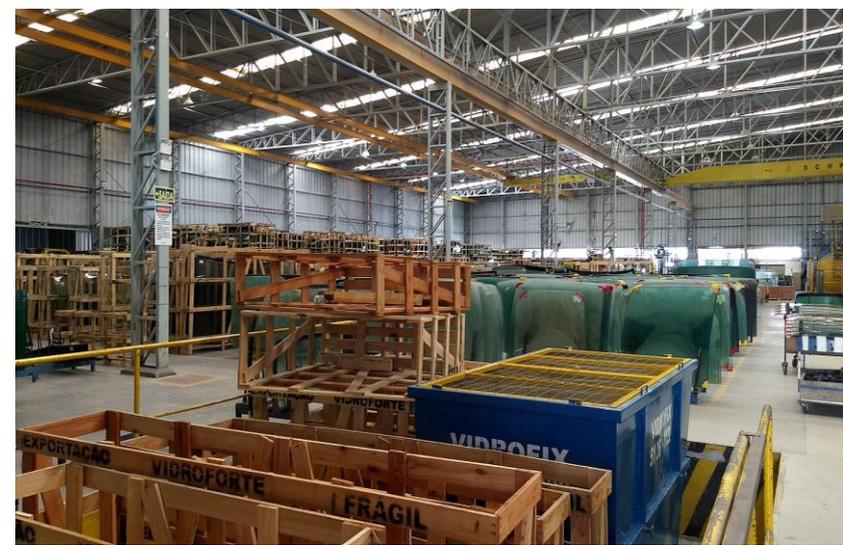
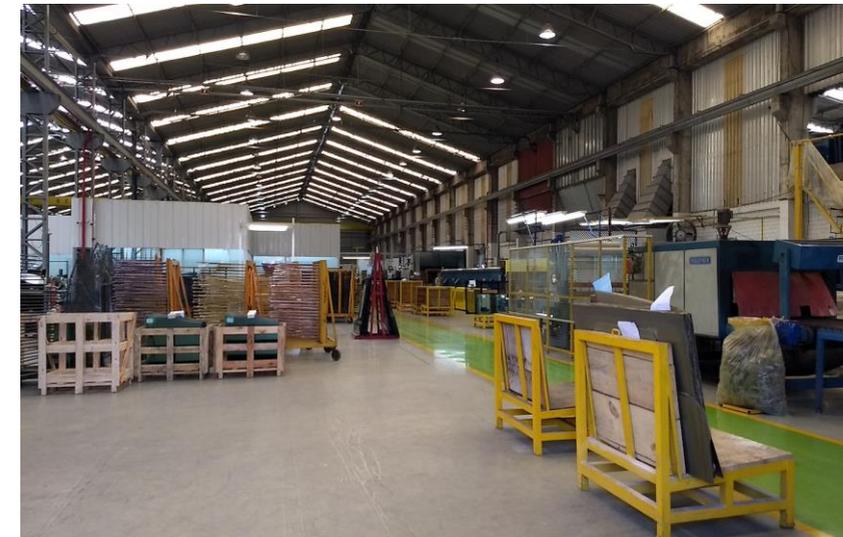
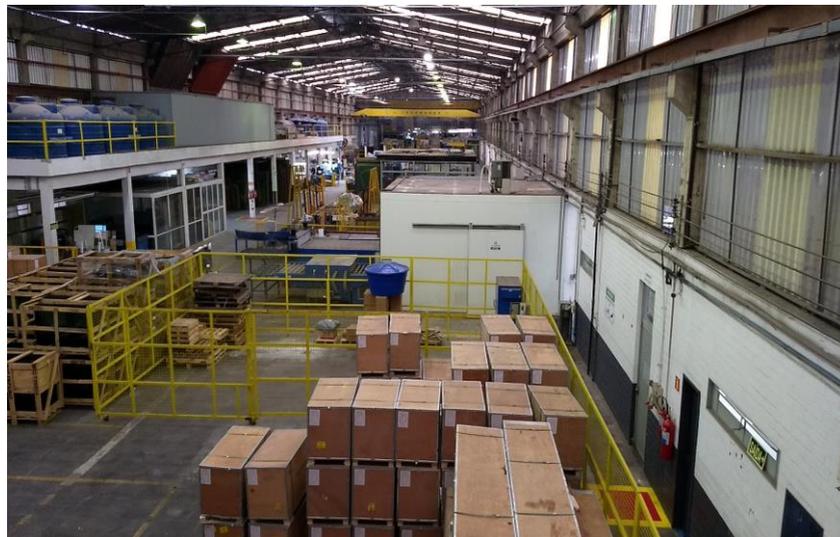
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



FOTOS

Vidroforte - unidade de Caxias do Sul/RS

A produção do Grupo Vidroforte concentra-se na unidade de Caxias do Sul, onde, em março, contava com 254 empregados.



**Imagens enviadas pela Recuperanda em 13/05/2022.*

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



FOTOS

Templex - PR

A Templex do Estado do Paraná, realiza, exclusivamente, distribuição. Em março contava com 10 empregados.



Forte Parabrasas - MG

A Forte Parabrasas localiza-se no Estado de Minas Gerais, realiza, exclusivamente, distribuição. Em março contava com 9 empregados.



**Imagens enviadas pela Recuperanda em 13/05/2022.*

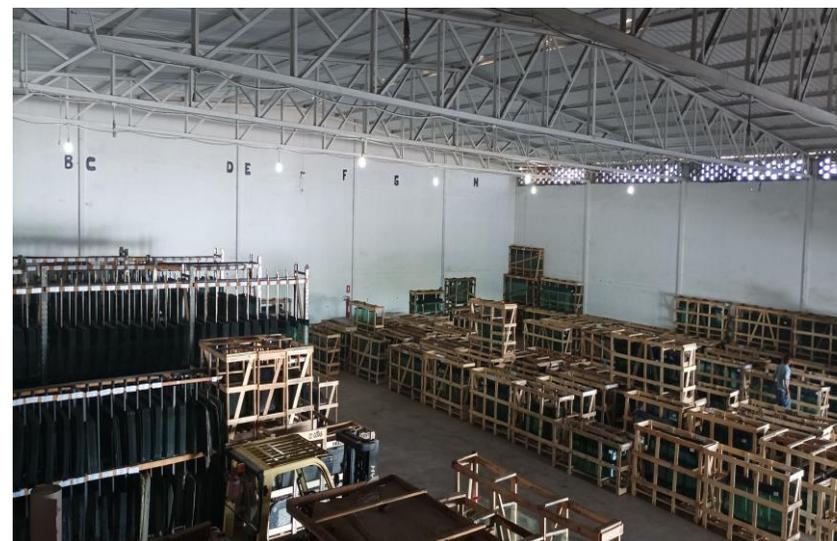
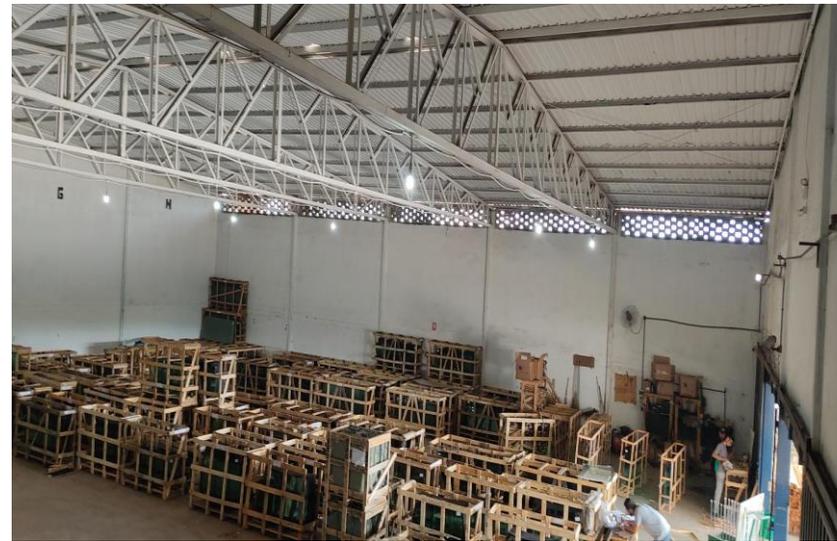
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



FOTOS

Templex - GO

A Templex do Estado do Goiás, realiza, exclusivamente, distribuição. Em março contava com 8 empregados.



**Imagens enviadas pela Recuperanda em 13/05/2022.*



BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	CIRCULANTE	56.866	56.796	56.660
	Caixa e equivalentes de caixa	5.803	5.162	5.341
	Contas a receber de clientes	8.319	9.314	9.214
	Estoque	12.758	12.500	12.137
	Adiantamentos a fornecedores	2.259	2.064	2.242
	Créditos fiscais	26.248	26.227	26.190
	Outras contas a receber	1.291	1.336	1.330
	Despesas do exercício seguinte	188	193	206
	NÃO CIRCULANTE	24.109	24.017	25.260
	Depósitos judiciais	693	693	2.271
Outras contas a receber	96	96	96	
Imobilizado	22.699	22.624	22.306	
Intangível	621	604	587	
TOTAL DO ATIVO	80.975	80.813	81.920	
PASSIVO	BALANÇO PATRIMONIAL	jan/22	fev/22	mar/22
	CIRCULANTE	33.398	33.083	32.451
	Fornecedores	4.175	3.667	2.935
	Obrigações trabalhistas	1.561	1.670	1.779
	Obrigações tributárias	19.502	19.517	19.486
	Adiantamentos de clientes	96	166	187
	Outras contas a pagar	8.064	8.063	8.064
	NÃO CIRCULANTE	39.864	39.863	41.429
	Fornecedores	2.857	2.857	2.857
	Empréstimos e financiamentos	35.926	35.926	35.926
Outras contas a pagar	1.081	1.080	2.646	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.713	7.867	8.040	
Capital social	8.940	8.940	8.940	
Reservas de capital	6.352	6.352	6.352	
Reserva de lucros	14.466	14.466	14.466	
Prejuízos acumulados	-22.045	-21.891	-21.718	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.975	80.813	81.920	



Caixa e equivalentes de caixa: em março, as transações efetuadas pelo Grupo Recuperando resultaram em crescimento de 3% (R\$ 179 mil) nas disponibilidades, conforme pormenores na [página 18](#).



Contas a receber de clientes: em virtude de fevereiro ter menos dias úteis, parte dos recebíveis daquele mês foram empurrados para março, sendo o principal motivo do decréscimo em clientes mesmo com o crescimento nas vendas. Os clientes possuem em média prazo de 45 dias, contudo, há exceções, variando conforme o tamanho da empresa, quantidade de compra, mercado onde está inserido e concorrência. Para exportações e clientes novos, a Vidroforte exige pagamento antecipado, salvo alguns casos de clientes que adquirem com maior frequência e valor relevante. No período, o principal cliente foi Marcopolo S/A, representando 10% das vendas. O Grupo Recuperando possui cerca de R\$ 169 mil inadimplidos pela Comil, que também encontra-se em recuperação judicial, mas, por estratégia, permanece comercializando com a empresa.



Estoques: com o volume maior de vendas no período, houve mais consumo de matérias-primas pelo esforço de produção, sendo o motivo principal para o decréscimo nos estoques. De acordo com o registro de inventário enviado, há estoques nas unidades da Templex/PR, Templex/GO, Forte/MG e Vidroforte, sendo que o valor mais relevante de materiais está alocado na unidade de Caxias do Sul, com R\$ 8,6 milhões. O Grupo Recuperando finalizou o mês com saldo de R\$ 972 mil em ordens de produção.



Créditos fiscais: nesta rubrica encontram-se os créditos da ação de exclusão do ICMS na base de PIS e COFINS, no qual foi apurado o valor de R\$ 911.421,55 no período de abril/2019 a março/2021 e o montante poderá ser compensado com o INSS a pagar. No período de janeiro/2002 a março/2019 fora apurado o valor de R\$ 27.663.524,02, do qual o Grupo Recuperando pretende abater as dívidas tributárias federais. Apesar de não existir uma lei que possibilite esta compensação diretamente, a Procuradoria Federal sinalizou que existe a possibilidade de negociação com este objetivo. A retração em março reflete fração utilizada nas compensações.



Adiantamento a fornecedores: no período, o Grupo Recuperando recebeu R\$ 1,95 milhões em mercadorias cujos pagamentos haviam sido antecipados anteriormente, e realizou novos adiantamentos no porte de R\$ 2,25 milhões, resultando em aumento na rubrica. Ainda, houve utilização de parte da mercadoria do Entrepasto, retraindo o saldo para R\$ 1,2 milhões. Quanto ao Entrepasto, trata-se de estratégia financeira para diminuir a pressão na caixa das empresas, já que parte das mercadorias estava em atraso e houve um acúmulo nos recebimentos em curto espaço de tempo. A previsão de completo ajuste é até abril/2022. De acordo com o relatório financeiro enviado, o saldo adiantado mais relevante é com Shandong Qilu Eyhylyne Chemicals CO Ltda (R\$ 601 mil) para importação de PVB – Polivinil Butiral, que é um dos principais materiais para a fabricação de para-brisas e vidros laminados em geral.



Outras contas a receber: no curto prazo compreende o valor adiantado para garantia na aquisição de energia elétrica; adiantamento a funcionários; valor a receber das agências de cobrança; pagamento de comissões sobre negociações em andamento; e antecipação de contas que aguardam documentação. No longo prazo, compreende créditos fiscais e empréstimo compulsório da Eletrobrás.



Despesas do exercício seguinte: o crescimento observado reflete à contratação de seguros, conforme apólices, com Chubb Seguros S/A (seguro para o prédio e conteúdo), e HDI (seguro de veículos).



Depósitos judiciais: a Vidroforte obteve na justiça autorização para venda de máquinas no montante de R\$ 2,4 milhões. Como o valor total da venda ficará disponível para o pagamento de ações trabalhistas, a Recuperanda foi orientada a fazer o reconhecimento do custo das rescisões no mesmo momento que fosse registrado a venda. Em março/22 foram emitidas parte das notas de venda do imobilizado no montante de R\$ 1.578.000,00, sendo registrado no mesmo período despesas com indenizações na monta de R\$ 1.565.576,99 milhões no passivo. O saldo contábil do imobilizado das máquinas foi registrado como custo da venda no montante de R\$ 292.645,00. O saldo de máquinas será faturado quando enviado ao adquirente. Detalhes na [página 29](#) deste relatório.



Imobilizado e intangível: o principal motivo da retração no imobilizado em março foi por conta da venda da máquina para pagamento das ações trabalhistas. Destaca-se que a venda ocorreu através de autorização judicial, cujo contrato foi colacionado aos autos da recuperação judicial, e segue na íntegra no anexo III deste relatório, assim como as notas fiscais no anexo IV.



BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		jan/22	fev/22	mar/22
ATIVO	CIRCULANTE	56.866	56.796	56.660
	Caixa e equivalentes de caixa	5.803	5.162	5.341
	Contas a receber de clientes	8.319	9.314	9.214
	Estoque	12.758	12.500	12.137
	Adiantamentos a fornecedores	2.259	2.064	2.242
	Créditos fiscais	26.248	26.227	26.190
	Outras contas a receber	1.291	1.336	1.330
	Despesas do exercício seguinte	188	193	206
	NÃO CIRCULANTE	24.109	24.017	25.260
	Depósitos judiciais	693	693	2.271
Outras contas a receber	96	96	96	
Imobilizado	22.699	22.624	22.306	
Intangível	621	604	587	
TOTAL DO ATIVO	80.975	80.813	81.920	
BALANÇO PATRIMONIAL		jan/22	fev/22	mar/22
PASSIVO	CIRCULANTE	33.398	33.083	32.451
	Fornecedores	4.175	3.667	2.935
	Obrigações trabalhistas	1.561	1.670	1.779
	Obrigações tributárias	19.502	19.517	19.486
	Adiantamentos de clientes	96	166	187
	Outras contas a pagar	8.064	8.063	8.064
	NÃO CIRCULANTE	39.864	39.863	41.429
	Fornecedores	2.857	2.857	2.857
	Empréstimos e financiamentos	35.926	35.926	35.926
	Outras contas a pagar	1.081	1.080	2.646
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.713	7.867	8.040	
Capital social	8.940	8.940	8.940	
Reservas de capital	6.352	6.352	6.352	
Reserva de lucros	14.466	14.466	14.466	
Prejuízos acumulados	-22.045	-21.891	-21.718	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.975	80.813	81.920	



Fornecedores: a retração no saldo em março possui relação com os pagamentos aos fornecedores estrangeiros, em especial à Vidrio Plano do México S.A. Os saldos junto ao fornecedor estavam elevados devido ao acúmulo de cargas, conforme explicado em relatórios anteriores, e, atualmente vem sendo normalizado. Além disso, lembra-se, que fevereiro possui menos dias úteis, o que também auxiliou para que parte das obrigações estabeleça-se em março. No longo prazo refere-se aos honorários (10%) de Zulmar Neves pela ação de exclusão do PIS e COFINS da base de cálculo do ICMS, que será pago mediante acordo conforme apropriação dos créditos. A nota fiscal ainda não foi emitida, sendo o montante apropriado uma estimativa. De acordo com o Grupo Recuperando, não existem fornecedores extraconcursais em atraso, mas sim, eventualmente são postergados pagamentos por ajuste de caixa. Além disso, está sendo negociado um pagamento com maior prazo junto à Vidrio Plano de México S.A.

Obrigações trabalhistas: o crescimento na rubrica traz os reflexos das novas contratações havidas em março, gotejando efeitos sobre os consectários e provisões de 13º salário e INSS. Os salários, rescisões e encargos sociais são pagos regularmente, sendo que o INSS parte empresa foi retomado em janeiro/2021. Salienta-se que o Grupo Recuperando não realizou a contabilização da provisão dos créditos concursais trabalhistas ilíquidos que, de acordo com relação enviada pelos seus advogados, reúne 46 processos com probabilidade de perda provável, que somam cerca de R\$ 2,7 milhões (valor estimado de perda em 32 casos).

Obrigações Tributárias: desde janeiro/21 o Grupo Recuperando passou a pagar integralmente os impostos correntes. Salienta-se que, dentre os tributos federais, o IPI, INSS e o CPRB são os impostos inadimplentes mais relevantes para a empresa e, na esfera estadual, o ICMS da unidade de Caxias do Sul. Maiores detalhes podem ser contemplados na [página 19](#).

Adiantamento de clientes: os adiantamentos recebidos foram de R\$ 517 mil, enquanto as baixas por faturamento ou identificação de depósito somaram R\$ 496 mil. De acordo com o relatório financeiro, o Grupo Recuperando possui clientes pulverizados, com saldos variados. Segundo as empresas, os adiantamentos dos clientes são necessários em virtude da exigência de antecipação dos fornecedores estrangeiros, onde são utilizados os recursos. Além disso, permanece contabilizado o pedido da FNM-Fábrica Nacional de Mobilidades (previsão de faturamento para junho/22), que por não ser um cliente regular não possui limite de crédito.

Outras contas a pagar: no curto prazo compreende, essencialmente, o valor recebido pela locação da unidade e maquinário em Três cachoeiras à empresa Alphatron, no valor de R\$ 7.850.000,00. Destaca-se que a partir do mês de junho/21 a integralidade deste valor não foi resguardada, sendo utilizada para compra de matéria-prima. No longo prazo, o montante trata-se de tributos diferidos e incentivos fiscais do terreno de Três Cachoeiras, conforme Lei 1.298/2012. Além disso, em março/22, foi contabilizado, também no longo prazo, o montante de R\$ 1.565.576,99 de indenizações trabalhistas pela venda da máquina autorizada em juízo. Ainda, verificou-se movimentações de R\$ 250 mil. Questionada, a Vidroforte narrou que anteriormente os lançamentos haviam sido feitos de forma equivocada, e, portanto, foram corrigidos.



DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE (em milhares de Reais)	jan/22	fev/22	mar/22	2022
Receita Bruta de Vendas e Serviços	6.154	5.880	6.887	18.921
Deduções de vendas	-749	-808	-972	-2.529
Impostos sobre vendas	-642	-727	-811	-2.180
Devoluções	-107	-81	-161	-349
Receita Líquida	5.405	5.072	5.915	16.392
Custos dos produtos vendidos	-4.184	-3.834	-4.370	-12.388
Lucro bruto	1.221	1.238	1.545	4.004
Despesas e receitas operacionais	-1.052	-1.032	-1.372	-3.456
Despesas com vendas	-568	-583	-600	-1.751
Despesas administrativas	-492	-487	-491	-1.470
Outras despesas (receitas) operacionais	8	38	-281	-235
Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	169	206	173	548
Receitas financeiras	154	103	134	391
Despesas financeiras	4	-77	-48	-121
Lucro/prejuízo antes dos impostos	327	232	259	818
Imposto de renda e contribuição social	-86	-80	-84	-250
Lucro/prejuízo líquido do exercício	241	152	175	568

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO



Receita Bruta: apontou crescimento de 17% nas vendas no período, em parte, em virtude do faturamento dos pedidos do mês anterior ter ocorrido no início de março, por conta da menor quantidade de dias úteis que fevereiro possui.



Custos dos Produtos Vendidos: em termos de representatividade sobre as vendas líquidas, os custos passaram de 76% para 74%, porém, numericamente, houve crescimento de 14%. Destaca-se que os principais custos do Grupo Recuperando são com matéria-prima, pessoal, energia elétrica e manutenções. Além disso, houve gastos das remessas das máquinas para a Glass Camp. Segundo a empresa, as máquinas foram faturadas de acordo com os itens imobilizados e enviadas conforme melhor adequado logisticamente, o que está de acordo com os termos contratuais que seguem no anexo III deste relatório.



Despesas e Receitas Operacionais: as principais despesas são com pessoal, transporte, serviços de terceiros, alugueis, comissões e tributário. Como serviços de terceiros, o Grupo Recuperando possui, principalmente, proteção patrimonial, limpeza, manutenção de sistemas informatizados e advogados. Alguns gastos são decorrentes da recuperação judicial e da irregularidade tributária, como advogado do processo de reestruturação, administrador judicial e advogado de causas tributárias. As receitas operacionais referem-se a valor que o Grupo recebe mensalmente pelo aluguel de um pavilhão à empresa Sulflex. De acordo com a empresa, o imóvel não pertence mais à Vidroforte após a cisão em 2015, mas continua recebendo os valores. O crescimento nas despesas traz os reflexos dos dispêndios com férias. Nas outras despesas está contabilizado o custo da máquina vendida após autorização do juízo recuperacional.



Resultado Financeiro: no período, o Grupo Recuperando auferiu R\$ 90 mil de créditos fiscais por variação monetária, R\$ 9,8 mil de ganhos por variação cambial, R\$ 17 mil por aplicações financeiras. As despesas referem-se, majoritariamente, a perdas por variação cambial. O Grupo Recuperando auferiu R\$ 86 mil em resultados financeiros positivos em fevereiro.



Resultado: embora o crescimento nas receitas em março, o principal motivo para o lucro de R\$ 175 mil foi a retração nos custos. No acumulado ano, a Vidroforte aponta R\$ 568 mil em resultados positivos.

A fim de melhorar os resultados, a Recuperanda continua buscando alternativas de materiais com custos menores e estudando os preços praticados frente aos custos incorridos para equalizar a operação. Também, está investindo no aumento da produção e treinamento de funcionários, para atender a demanda.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em milhares de R\$)	jan/22	fev/22	mar/22
Fluxo de caixa das atividades operacionais	346	257	280
Resultado líquido	241	152	175
Depreciação	88	88	88
Ganho na venda de ativos de investimentos, imobilizados e intangíveis	17	17	17
Variações nos ativos e passivos	-1.183	-887	-331
Clientes	-750	-995	100
Estoques	549	258	363
Adto Fornecedor	-539	195	-178
Outros Créditos	28	-29	-1.548
Fornecedores	-499	-508	-732
Obrigações trabalhistas	173	109	109
Obrigações tributárias	14	14	1.535
Adiantamento Clientes	-159	70	21
Outros Débitos	-	-	1
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-837	-630	-51
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Imobilizado	-54	-13	230
Intangível	-23	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-77	-13	230
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Partes Relacionadas	-	2	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	2	-
Varição de Caixa e Equivalentes	-914	-641	179
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.717	5.803	5.162
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.803	5.162	5.341

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



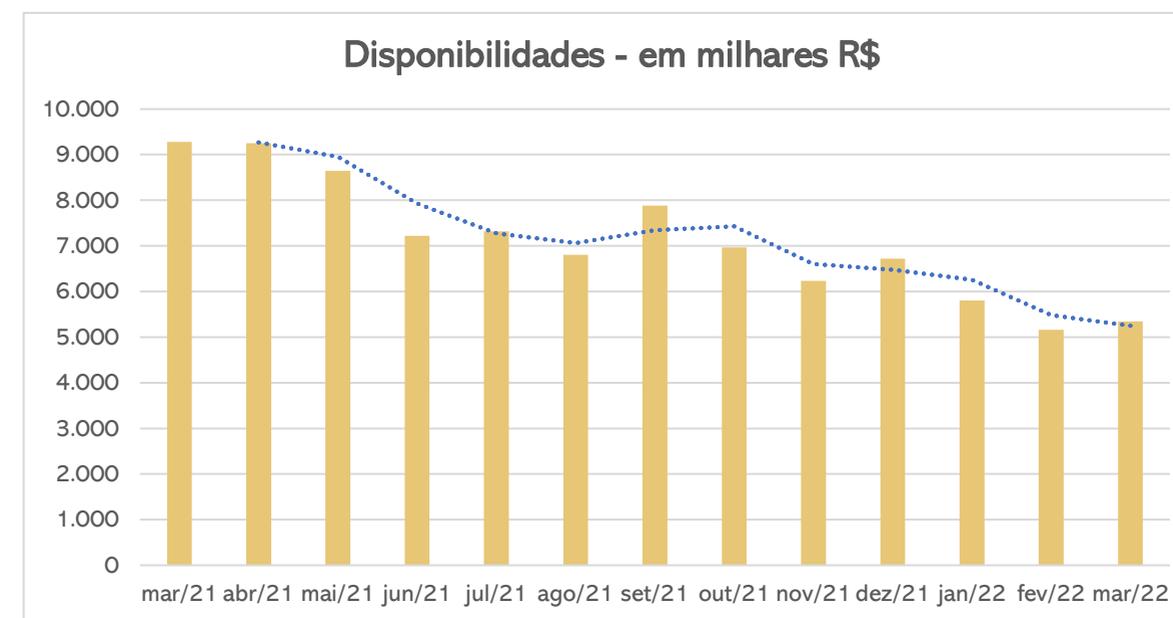
Atividades Operacionais: em março, houve menor volume de recebimentos dos clientes em virtude das maiores vendas a prazo, o que contribuiu para o déficit operacional. Ainda, houve a contabilização (Outros créditos) do montante percebido pela venda da máquina a Glass Camp (detalhes a partir da página 29), além da apropriação de débitos trabalhistas a longo prazo, que foi apresentado juntamente com provisões de tributos, gerando a variação observada.



Atividades de Investimento: a movimentação compreende, sobretudo, o valor contábil da máquina vendida após autorização do juízo recuperacional.



Atividades de Financiamento: o Grupo Recuperando não mostrou necessidade de adquirir empréstimos ou financiamentos bancários.





DÍVIDA FISCAL

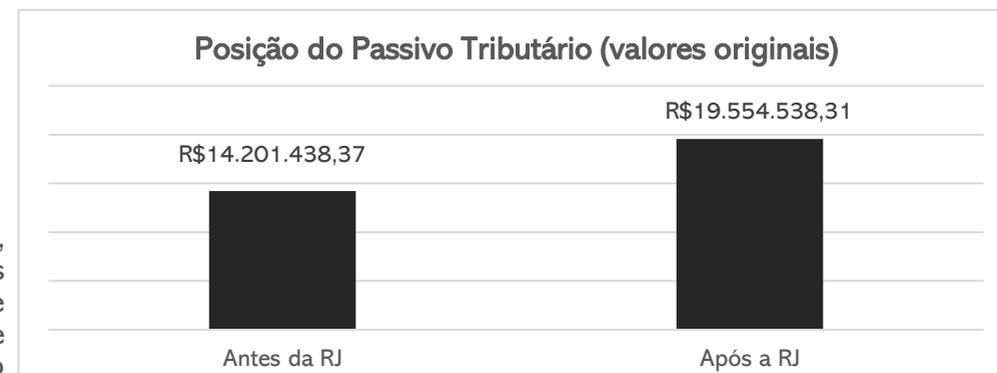
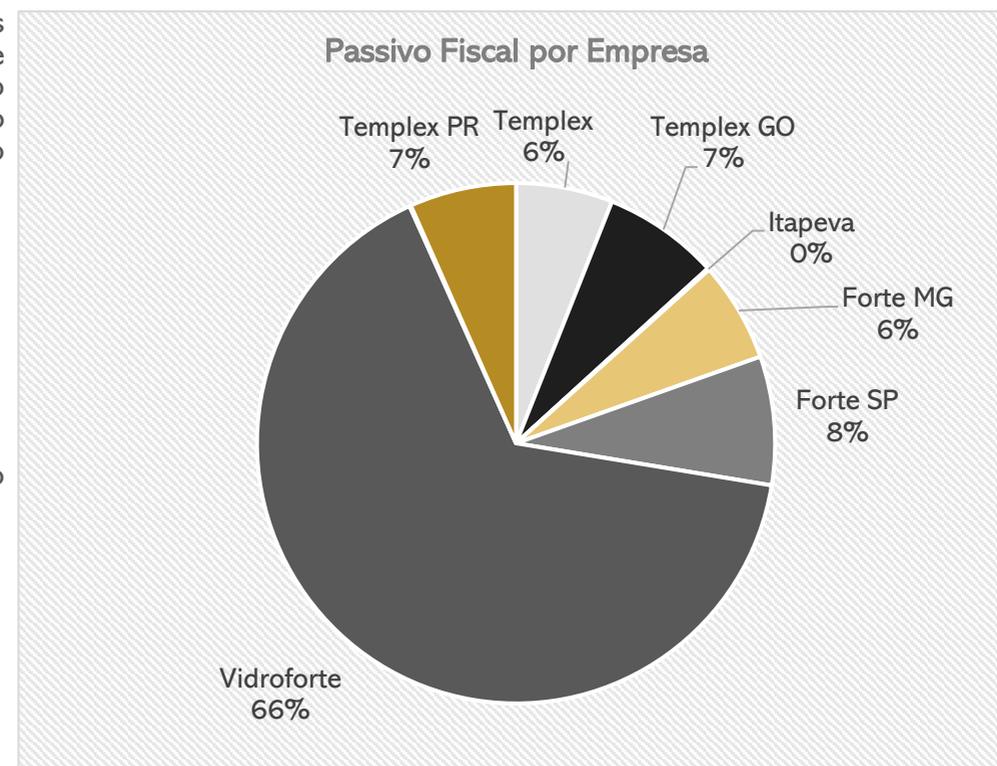
Desde janeiro/2021 o Grupo Recuperando **passou a pagar integralmente os impostos correntes**. A respeito dos tributos vencidos de períodos anteriores, salienta-se que em dezembro de 2021 o Grupo Recuperando realizou o parcelamento de débitos federais de dívida ativa, previdenciários e não previdenciários, das empresas Forte/MG, Templex/GO e Templex/PR, no valor principal de R\$ 3,6 milhões, a ser pago em 60 e 84 parcelas.. A maior dívida com o fisco estadual está relacionada ao ICMS, sendo que a filial de Caxias do Sul possui alguns meses anteriores a 2019 em atraso, que estavam em negociação. No entanto, as tratativas foram suspensas pela empresa em razão do Covid-19. Os tributos municipais estão regulares.

A empresa, em setembro/2021, teve judicial de exclusão do ICMS na base de PIS e COFINS, no qual foi apurado o valor de R\$ 911.421,55 no período de abril/2019 a março/2021 e o montante poderá ser compensado com o INSS a pagar. No período de janeiro/2002 a março/2019 fora apurado o valor de R\$ 27.663.524,02, do qual a empresa pretende abater as dívidas tributárias federais. Apesar de não existir uma Lei que possibilite esta compensação diretamente, a Procuradoria Federal sinalizou que existe a possibilidade de negociação com este objetivo. Esta Administração Judicial continuará acompanhando os trâmites e atualizando a situação no Relatório Mensal de Atividades.

Abaixo segue a posição de tributos vencidos, atualizados até março/2022, conforme relação encaminhada pelo Grupo Recuperando:

PASSIVO TRIBUTÁRIO ATUALIZADO COM MULTAS E JUROS								
EMPRESA	VIDROFORTE	VIDRO TRANSPORTES	TEMPLEX	TEMPLEX PR	TEMPLEX GO	FORTE SP	FORTE MG	TOTAL
PREV. SOCIAL	9.019.686		2.189	208.675	214.246	463.847	194.785	10.103.427
CSLL				43.902	48.461			92.364
IRPJ				68.870	78.817			147.686
ICMS	5.322.232							5.322.232
PERT		8.412						8.412
Demais Débitos	2.060.224		1.418.430	943.752	1.053.170	1.236.096	885.701	7.597.374
Convencional							126.019	126.019
TOTAL	16.402.142	8.412	1.420.619	1.265.198	1.394.694	1.699.943	1.206.505	23.397.513

Todos os débitos de tributos federais em atraso do Grupo Recuperando foram parcelados, conforme comprovantes anexos, salvo aqueles que estão em discussão judicial por divergência de entendimento legal. O valor da dívida tributária das empresas, entre tributos vencidos e vincendos, segundo os demonstrativos contábeis, é de **R\$ 19.554.538,31**, sendo que 80% está parcelado, com pagamentos ativos, e o restante em aberto. De acordo com o Grupo Recuperando, o montante contabilizado não contempla a correção de multas e juros, justificando, portanto, a diferença apontada entre o quadro apresentado e os demonstrativos.



Nota(*): Valores extraídos dos demonstrativos contábeis.



MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- ❖ **VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO:** o Plano utiliza como meio de recuperação concessão de prazos e de condições especiais para pagamento das obrigações, cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, cessão de quotas, alienação de bens e de ativos da empresa.
- ❖ **ALIENAÇÃO DE BENS E DE ATIVOS:** com exceção feita àqueles bens que são objeto de garantia dos credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, a empresa poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e à recomposição do capital de giro. Ainda, de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas ou arrendadas unidades produtivas isoladas ou ativos estratégicos, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes ou arrendatários. Do produto da alienação acima descrita, parte poderá ser destinada ao capital de giro, a novos investimentos, a adequação do maquinário das empresas às normas técnicas de proteção ao trabalhador e parte empregada em “leilão reverso” (“maior desconto”), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela empresa no momento da operação. Em caso de desmobilização de unidade integrante das empresas em recuperação judicial, as máquinas alocadas na referida unidade poderão ser objeto de alienação direta, e o produto de tal alienação será destinado ao encerramento de tais atividades e à recomposição do capital de giro.
- ❖ **CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS:** a empresa poderá obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.
- ❖ **PROVIDÊNCIAS DESTINADAS AO REFORÇO DO CAIXA:** a empresa está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa da empresa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização de processos e melhoria de projetos são medidas que acompanham a Recuperação Judicial.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO ORIGINAL

O Plano de Recuperação Judicial do Grupo Vidroforte foi aprovado na data de 16/07/2019. Todavia, diante da decisão proferida em 24/03/2020, foi determinada a realização de nova assembleia geral de credores para nova deliberação do plano de recuperação judicial - ainda sem data. Portanto, o prazo para início do cumprimento do plano ainda não ocorreu.

CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	CONDIÇÕES DO PLANO					RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
						FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO		
Classe I - Trabalhista	Até 10 salários mínimos	677.535,01	-	-	Trânsito em julgado	01 ano	-	-	-	-	i) Recursos de Caixa	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 10 salários mínimos.
	Acima de 10 salários mínimos	6.197.550,83	-	-	Trânsito em julgado	01 ano	-	-	-	-	ii) Recursos provenientes de alienação de imóvel	Serão pagos através da alienação de bens ¹ a partir do trânsito em julgado da decisão que conceder a Recuperação Judicial
Classe II - Garantia Real	"Subcrédito A" - Encargos financeiros apurados desde a data de ingresso na recuperação judicial até a data de homologação do resultado da AGC.	-	-	12 meses após a homologação do PRJ	Após carência	16 anos	16	Anual	2% a.a. + SELIC	SAC	i) Recursos de Caixa	Pagamento em 16 parcelas anuais, vencimento dia 15 de cada mês.
	"Subcrédito B" - Valor do crédito habilitado na recuperação judicial.	25.999.169,84	-	24 meses após a homologação do PRJ	Após carência	15 anos	30	Semestral	2% a.a. + SELIC	SAC	i) Recursos de Caixa	Pagamentos de encargos trimestrais durante a carência e amortização do principal em 30 parcelas semestrais e sucessivas, de principal e encargos, com pagamento no dia 15 de cada mês de vencimento.
Classe III - Quirografários	Até R\$ 5 mil	304.552,08	-	-	Trânsito em julgado	30 dias	-	-	-	-	i) Recursos de Caixa	Pagamento do valor integral, sem deságio e sem atualização, no prazo de 30 dias a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.
	Acima de R\$ 5 mil	12.158.739,71	-	36 meses a contar do trânsito em julgado	Após carência	16 anos	-	-	1% a.a. + TR (pro rata dies)	Progressiva: 1% a.a. do 1º ao 5º ano; 2% a.a. do 6º ao 10º ano; 3% a.a. do 11º ao 15º ano; e 70% no 16º ano.	i) Recursos de Caixa	Serão pagos através de um plano de amortização progressiva, cujos percentuais incidem sobre o saldo devedor. Haverá atualização de juros de 1% a.a. + TR. Observar bônus de adimplemento².
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	65.000,01	50%	02 anos a contar do trânsito em julgado	Após carência	5 anos	-	Anal	1% a.a. + TR	-	i) Recursos de Caixa	Serão pagos com deságio de 50%, carência de 02 anos, prazo de amortização de 05 anos, em parcelas anuais, com início dos prazos contados da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação, acrescido de correção de juros de 1% a.a. + TR.
TOTAL		45.402.547,48										

NOTA 1: (1) ENVERNIZADORA A ROLOS DE UM CABEÇOTE PARA APLICAÇÃO DE ACABAMENTO, Data de Aquisição: 25/10/2004, Nota Fiscal: 922, Marca: IGM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, modelo: BT/20 MF, nº série: 4036/02, Patrimônio: 836/3, (2) MÁQUINA SELADORA DE FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE VIDROS, Marca: PROJEPACK MÁQUINAS PARA EMBALAGENS LTDA, Modelo: SL430, nº série: 299, Patrimônio: 555, data de aquisição: 18/07/2002, Nota Fiscal: 2637/1; (3) TÚNEL DE ENCOLHIMENTO DE FILMES PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DE VIDROS, Marca: PROJEPACK MÁQUINAS PARA EMBALAGENS LTDA, Modelo: TQD500, nº série: 246, Patrimônio: 653, data de aquisição: 14/03/2003, Nota fiscal: 3044; e (4) MESA DE CORTE DE VIDROS AUTOMÁTICA, Marca: BOTTERO GLASS TECHNOLOGIES, modelo: 340, nº série: 340 BCS/313, Patrimônio: 165, data de aquisição 05/06/1998.

NOTA 2: Bônus de adimplemento

O pagamento da 15ª parcela até a data do vencimento (inclusive) outorgará às Recuperandas um bônus de adimplemento, consistente em desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor da última parcela.

A qualquer momento as recuperandas poderão, conforme disponibilidade de caixa, efetuar o pagamento antecipado das parcelas previstas entre os anos 1 e 15. Estes pagamentos que deverão se dar em iguais condições para todos os credores de cada classe, se consistirem em antecipação superior a 12 (doze) meses em relação ao prazo de vencimento previsto, outorgarão à recuperanda um bônus de adimplemento consistente em 90% de desconto do valor da parcela antecipada.



PROPOSTA DE PAGAMENTO

O Imobilizado destinado para pagamento da Classe Trabalhista acima de 10 salários mínimos:

(1) ENVERNIZADORA A ROLOS DE UM CABEÇOTE PARA APLICAÇÃO DE ACABAMENTO – VALOR DO BEM
R\$45.628,27



(2) MÁQUINA SELADORA DE FILME PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE VIDROS – VALOR DO BEM:
R\$27.373,51





PROPOSTA DE PAGAMENTO

O Imobilizado destinado para pagamento da Classe Trabalhista acima de 10 salários mínimos:

(3) TÚNEL DE ENCOLHIMENTO DE FILMES PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM DE VIDROS – VALOR DO BEM **R\$12.673,83**



(4) MESA DE CORTE DE VIDROS AUTOMÁTICA – VALOR DO BEM: **R\$115.240,18**



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO – APRESENTADO EM FEVEREIRO/2022

Em fevereiro/2022, o Grupo apresentou Plano de Recuperação Judicial Modificativo, que deverá ser apreciado em assembleia geral de credores, ainda sem data definida. Para melhor compreensão, a Administração Judicial desmembrou as informações: a tabela abaixo traz as condições de pagamento quando levada em consideração a alienação dos imóveis. Na página 28 deste relatório, encontram-se as especificidades do plano na hipótese das alienações não se concretizarem.

CONDIÇÕES DO PLANO - com alienação dos imóveis											
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	6.911.982,60	-	6 meses	36	Mensal	-	-	Em parte fruto da alienação de maquinário, representado por R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), o saldo remanescente será pago com recursos diretos do Grupo Vidroforte.	6.911.982,60	
Classe II - Garantia Real	Até R\$ 10.000.000,00	8.447.239,57*	50%	-	-	-	2% a.a.	TR	Nos primeiros 36 meses, será priorizado o pagamento com o fruto da alienação do imóvel matriculado sob o nº 65.921, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Torres/RS, cedido pela empresa Vidroforte Participações Societárias Ltda. Caso a venda seja realizada à vista, o crédito será satisfeito em até 48 horas, contados do acesso das Recuperandas aos valores da operação; Caso a venda seja realizada a prazo, o crédito será satisfeito em até 36 (trinta e seis) meses, através de participação no rateio dos valores advindos com a alienação, de forma pro rata, de acordo com o valor de seu crédito, em pagamentos que ocorrerão em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do acesso das Recuperandas aos valores da operação; A parcela mínima de pagamento, no caso de venda a prazo, será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Em caso de venda parcelada do imóvel, as parcelas serão acrescidas de TR e juros de 2% a.a.	4.223.619,79	O plano prevê a contagem dos prazos a partir da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
	Acima R\$ 10.000.000,01	17.551.930,27	20%	-	-	-	-	-		14.041.544,22	
Classe III - Quirografários	Aplicável a todos	12.463.291,79	50%	-	-	-	2% a.a.	TR		6.231.645,90	
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 20.000,00	65.000,01	-	-	12	Mensal	2% a.a.	TR	Não especificado.	65.000,01	
	De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00	-	50%	12 meses	24					-	-
	Acima de R\$ 100.000,01	-		-	48					-	-
TOTAL		45.439.444,24								31.473.792,51	

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO – APRESENTADO EM FEVEREIRO/2022

Em não havendo alienação dos imóveis para pagamento dos credores da Classe II e Classe III, as condições ocorrerão conforme abaixo:

CONDIÇÕES DO PLANO - sem alienação dos imóveis											
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	6.911.982,60	-	6 meses	36		-	-	Em parte fruto da alienação de maquinário, representado por R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), o saldo remanescente será pago com recursos diretos do Grupo Vidroforte.	6.911.982,60	Da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
Classe II - Garantia Real	Até R\$ 10.000.000,00	8.447.239,57	50%	12 meses	180	Mensal	2% a.a.	TR	Recursos do Grupo Vidroforte.	4.223.619,79	Contados do 36º mês da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial.
	Acima R\$ 10.000.000,01	17.551.930,27	20%		180					14.041.544,22	
Classe III - Quirografários	Até R\$ 10.000,00	215.654,13	-	18 meses	36		2% a.a.	TR		215.654,13	
	De R\$ 10.000,01 a R\$ 100.000,00	489.738,11	30%		48					342.816,68	
	De R\$ 100.000,01 a R\$ 1.000.000,00	1.552.088,07	50%		60					776.044,04	
	Acima de R\$ 1.000.000,01	10.205.811,48			180					5.102.905,74	
Classe IV - ME e EPP	Até R\$ 20.000,00	65.000,01	-	12 meses	12		2% a.a.	TR		65.000,01	
	De R\$ 20.000,01 a R\$ 100.000,00	-	50%		24					-	
	Acima de R\$ 100.000,01	-			48					-	
TOTAL		45.439.444,24									

A comunicação dos dados bancários deverá ser encaminhada para o e-mail das recuperandas financeiro@vidroforte.com.br, com cópia para os e-mails contato@administradorjudicial.adv.br e bancario@rfa.adv.br



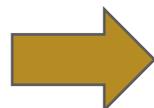
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO – APRESENTADO EM FEVEREIRO/2022

Credores Financiadores e Colaborativos

Os credores enquadrados como financiadores colaborativos poderão ter o seu crédito quitado de modo acelerado, desde que concedam novas linhas de crédito ao Grupo Vidroforte durante o processo de recuperação judicial (parágrafo único do art. 67, da Lei nº 101.101/2005).

CONDIÇÕES DO PLANO - credores financiadores e colaborativos			
CLASSE	CARÊNCIA	PAGAMENTO	PRAZO
Credores Financiadores e Colaborativos	12 (doze) meses de carência para início dos pagamentos, contados da data da intimação da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial.	Pagamento de 80% (oitenta por cento) do valor do crédito constante da relação de credores.	Prazo para pagamento de 108 (cento e oito) meses, após o término do prazo da carência.

A manutenção da forma acelerada de pagamento dependerá da manutenção de operações financeiras bancárias usuais como, conta corrente, aplicações financeiras, fechamento de câmbio, manutenção de cobrança de clientes e pagamento a fornecedores, ao menos, até a quitação integral do crédito do financiador colaborativo, por esta forma acelerada.



A adesão à condição de credor financiador colaborativo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da aprovação do plano e será consolidada mediante a celebração de termo de entendimentos entre as partes.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO – APRESENTADO EM FEVEREIRO/2022

Garantia Créditos Trabalhistas

Como garantia do pagamento da integralidade dos créditos trabalhistas submetidos ao processo de recuperação judicial, o Grupo Vidroforte, em atendimento ao disposto no artigo 54, § 2º, inciso III da Lei n.º 11.101/05, oferece em garantia os seguintes maquinários, de sua propriedade:



Nota Fiscal n° 38176, referente a: Combinação de máquina para corte, destaque e lapidação de vidros planos automobilísticos a frio, com espessuras compreendidas entre 1,6 e 5,0mm e dimensões 850x550mm e composta de: uma estação de corte, uma estação de destaque, uma estação de lapidação, transporte entre as estações, e sistema de aspiração da água de lapidação, com painel comando numérico computadorizado (CNC) completa com acessórios. Ref. FACG-1HNP (2300 X 1250), ano: 2010, série: 10166.



Nota fiscal n° 65245, referente a: Combinações de máquinas para corte, destaque e lapidação de vidros planos automobilísticos a frio, para trabalhar vidros com espessura compreendida entre 1,6 e 5,0mm e dimensões compreendidas entre 850x550 e 2,350x1,450mm, compostas de uma estação de corte, uma estação de destaque, uma estação de lapidação, um sistema de transporte entre as estações, sistema de aspiração da água de lapidação, com comando numérico computadorizado (CNC) completa com acessórios. Ref. FACG-1HNP (2300 X 1400), marca: Bando, ano: 2011, série: 11131, FACG-1HNP (2300 X 1400), 11129 (automatic Loader), 11130 (Power remover).

Os maquinários ficarão na sede da Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros Ltda, à disposição dos credores para conferência, e não poderão ser dados em garantia de outras dívidas pelo Grupo Vidroforte.

Os credores trabalhistas que tiverem seus créditos reconhecidos e habilitados após a elaboração do quadro geral de credores, ou cujos créditos dependem de decisão em ação de impugnação de crédito, serão satisfeitos no mesmo prazo descrito na tabela condições de pagamento, a contar da publicação da sentença que reconhecer o valor do crédito sujeito ao presente processo de recuperação judicial.



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL MODIFICATIVO – APRESENTADO EM FEVEREIRO/2022

Meios de Recuperação *(Conforme Modificativo)*

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE TERCEIRA EMPRESA RELACIONADA AO GRUPO VIDROFORTE (ART. 50, XI, E ART. 60, AMBOS DA LEI 11.101/2005)

Como forma primeira para pagamento aos credores das classes II e III, o GRUPO VIDROFORTE, através da empresa VIDROFORTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, oferece para alienação o imóvel matriculado sob o nº 65.921 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Torres.

*** Administração Judicial destaca que a VIDROFORTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA não integra o polo ativo da presente recuperação judicial.**

ARRENDAMENTO DE ATIVOS (ART. 50, VII, DA LEI 11.101/2005)

O GRUPO VIDROFORTE poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada. Ainda, acaso surgirem oportunidades de mercado, poderá o GRUPO VIDROFORTE locar os imóveis de sua propriedade, que não estejam sendo utilizados, com o intuito de gerar novas receitas.

DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES (ART. 50, IX, DA LEI 11.101/2005)

O GRUPO VIDROFORTE poderá optar pela entrega de bens em dação em pagamento às obrigações vinculadas ao plano de recuperação judicial. Isso porque as Recuperandas dispõem de vasto estoque de produtos e podem colocá-los imediatamente à disposição dos credores. Os bens deverão ser avaliados por preço de mercado, nas mesmas condições ofertadas pelas Recuperandas aos seus clientes em geral.

ALIENAÇÃO DE BENS E ATIVOS E ALIENAÇÃO DE ATIVOS (ART. 51, XI, E ART. 60, AMBOS DA LEI 11.101/2005)

O GRUPO VIDROFORTE poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro. Ainda, ao exclusivo critério das Recuperandas, e de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienados bens móveis e imóveis, de forma ampla ou restrita, respeitados, no que couberem, as regras previstas nos artigos 140 e 142 da Lei nº 11.101/2005. Do produto da alienação, parte poderá ser destinada ao capital de giro, a novos investimentos e parte empregada para pagamento dos credores submetidos ao plano de recuperação judicial.



PRESTAÇÃO DE CONTAS VENDA DE MÁQUINAS

Em 10/03/2022, após autorização judicial, a Vidroforte Ind e Com de Vidros Ltda (CNPJ 92.639.954/0001,57), firmou Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio junto à compradora Glass Camp Ind e Com de Vidro Ltda, inscrita no CNPJ 17.973.757/0001-64, com sede na Rua Um, nº 109, bairro Santa Terezinha, Paulínia,/SP.

✓ OBJETO

O objeto do contrato é a compra e venda do seguintes maquinários usados:

- ➔ 1 Máquina laminadora de vidros com duas esteiras, composta de unidade de carregamento completa, lavadora de peças, desbobinador, calandra dupla, esteira com tombador;
- ➔ 1 Compressor de ar GA90VSD WFF;
- ➔ 1 Vaso de pressão 4 M3 carcaça do filtro de óleo + niple M24X1.5X1UNF;
- ➔ 1 Autoclave para vidro laminado com automatismo informatizado, unidade hidráulica, aquecimento e resfriamento;
- ➔ 1 Câmara frigorífica com 4 unidades e condensadoras;
- ➔ 1 Torre de resfriamento ANNEMOS MD/5M/3/1/GC/D1/S.

✓ PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A Glass Camp pagará a Vidroforte, pelos maquinários acima listados, a **quantia de R\$ 2.400.000,00**, da seguinte forma:

Ato	Data	Pagamento (R\$)	Cumprido
Assinatura do Contrato	10/03/2022	300.000,00	SIM
30 dias após a entrada	10/04/2022	300.000,00	SIM

O saldo será amortizado em 36 parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira após 60 dias após o pagamento da entrada, que ocorreu em 10/03/2022, corrigido mensalmente pela variação positiva do IPCA até a data do pagamento.

A tabela de acompanhamento mensal segue discriminada na página 31 deste relatório.



PRESTAÇÃO DE CONTAS VENDA DE MÁQUINAS

Abaixo segue planilha de controle dos pagamentos realizados até a finalização deste relatório.

PARCELA	PREVISÃO DE PAGAMENTO	VALOR ORIGINAL	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	COMPROVAÇÃO
ENTRADA	10/03/2022	R\$ 300.000,00	10/03/2022	R\$ 300.000,00	EVENTO N.º 384
REFORÇO	10/04/2022	R\$ 300.000,00	12/04/2022	R\$ 300.000,00	EVENTO N.º 393
1	11/05/2022	R\$ 50.000,00	11/05/2022	R\$ 50.810,00	EVENTO N.º 411
2	30/06/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
3	31/07/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
4	31/08/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
5	30/09/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
6	31/10/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
7	30/11/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
8	31/12/2022	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
9	31/01/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
10	28/02/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
11	31/03/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
12	30/04/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
13	31/05/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
14	30/06/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
15	31/07/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
16	31/08/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
17	30/09/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
18	31/10/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
19	30/11/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
20	31/12/2023	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
21	31/01/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
22	29/02/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
23	31/03/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
24	30/04/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
25	31/05/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
26	30/06/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
27	31/07/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
28	31/08/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
29	30/09/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
30	31/10/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
31	30/11/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
32	31/12/2024	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
33	31/01/2025	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
34	28/02/2025	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
35	31/03/2025	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
36	30/04/2025	R\$ 50.000,00	AGUARDANDO VENCIMENTO		
TOTAIS		R\$ 2.400.000,00		R\$ 650.810,00	



PRESTAÇÃO DE CONTAS VENDA DE MÁQUINAS

Fotos das máquinas vendidas à Glass Camp.



Lavadora de peças



Lavadora de peças



Tratamento de água



Torre de resfriamento



Mesa de descarga



Compressor de ar



Vaso de pressão



Autoclave



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE MARÇO/2022

II – COMPROVANTES PARCELAMENTOS

III – CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

IV – NOTAS FISCAIS GLASS CAMP



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

GRUPO VIDROFORTE
Demonstrações Contábeis
(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	81.205	80.813	81.920	81.920
Circulante	57.068	56.796	56.660	56.660
Caixa e bancos	448	114	73	73
Aplicações financeiras	6.269	5.048	5.268	5.268
Clientes	7.569	9.314	9.214	9.214
Estoques	13.307	12.500	12.137	12.137
Adto. fornecedores	1.720	2.064	2.242	2.242
Créditos fiscais	26.371	26.227	26.190	26.190
Outras contas a receber	1.334	1.336	1.330	1.330
Despesas do exercício seguinte	50	193	206	206
Não Circulante	24.137	24.017	25.260	25.260
Realizável a Longo Prazo	789	789	2.367	2.367
Depósitos judiciais	693	693	2.271	2.271
Tributos a recuperar	96	96	96	96
Permanente	23.348	23.228	22.893	22.893
Imobilizado	22.733	22.624	22.306	22.306
Intangível	615	604	587	587
PASSIVO	81.205	80.813	81.920	81.920
Circulante	33.869	33.085	32.451	32.451
Fornecedores	4.674	3.667	2.935	2.935
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	1.388	1.670	1.779	1.779
Obrigações tributárias	19.488	19.517	19.486	19.486
Adiantamento de clientes	255	166	187	187
Outras contas a pagar	8.064	8.065	8.064	8.064
Não Circulante	39.864	39.863	41.429	41.429
Fornecedores	2.857	2.857	2.857	2.857
Empréstimos e financiamentos	35.926	35.926	35.926	35.926
Outras contas a pagar	1.081	1.080	2.646	2.646
Patrimônio Líquido	7.472	7.865	8.040	8.040
Capital social	8.940	8.940	8.940	8.940
Reservas de capital	6.352	6.352	6.352	6.352
Reserva de lucros	14.466	14.466	14.466	14.466
Lucros (Prejuízos) acumulados	(22.286)	(21.893)	(21.718)	(21.718)



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

GRUPO VIDROFORTE
Demonstrações Contábeis
(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	66.247	5.880	6.887	18.921
Impostos	(7.484)	(727)	(2.147)	(3.516)
Devoluções	(1.934)	(81)	(309)	(497)
Receita Líquida	56.829	5.072	4.431	14.908
Custos dos Produtos Vendidos	(44.659)	(3.834)	(2.886)	(10.904)
Lucro Bruto	12.170	1.238	1.545	4.004
Despesas (Receitas) Operacionais	(592)	(1.032)	(1.372)	(3.456)
Despesas com Vendas	(7.486)	(583)	(600)	(1.751)
Despesas administrativas	(5.552)	(487)	(491)	(1.470)
Outras receitas (despesas) operacionais	12.446	38	(281)	(235)
Resultado Antes dos Financeiros	11.578	206	173	548
Receitas financeiras	14.242	103	134	391
Despesas financeiras	(473)	(77)	(48)	(121)
Resultado Antes do IR e da CSLL	25.347	232	259	818
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.072)	(80)	(84)	(250)
Lucro Líquido do Exercício	21.275	152	175	568

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	22.610	257	280	883
Resultado do Exercício	21.275	152	175	568
Depreciação de imobilizado	1.136	88	88	264
Depreciação de intangível	199	17	17	51
Variações Ativos e Passivos	(26.085)	(885)	(331)	(2.399)
Clientes	(349)	(995)	100	(1.645)
Estoques	(3.507)	258	363	1.170
Adto. fornecedores	(923)	195	(178)	(522)
Outros créditos	(25.323)	(29)	(1.548)	(1.549)
Fornecedores	4.877	(508)	(732)	(1.739)
Obrigações trabalhistas	251	109	109	391
Obrigações tributárias	(1.211)	14	1.535	1.563
Adiantamento de clientes	95	70	21	(68)
Outros débitos	5	1	(1)	-
Caixa Líquido Operacional	(3.475)	(628)	(51)	(1.516)
Fluxo de Investimento	(740)	(13)	230	140
Imobilizado	(715)	(13)	230	163
Intangível	(25)	-	-	(23)
Fluxo de Financiamento	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-
Variação de Caixa e Equivalentes	(4.215)	(641)	179	(1.376)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	10.932	5.803	5.162	6.717
Saldo atual de caixa e equivalentes	6.717	5.162	5.341	5.341



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	82.501	81.374	82.032	82.032
Circulante	45.409	46.189	46.124	46.124
Caixa e bancos	95	89	32	32
Aplicações financeiras	136	137	137	137
Clientes	5.353	6.523	6.585	6.585
Estoques	10.550	9.810	9.594	9.594
Adto. fornecedores	1.682	2.037	2.217	2.217
Créditos fiscais	26.228	26.078	26.042	26.042
Outras contas a receber	1.317	1.325	1.313	1.313
Despesas do exercício seguinte	48	190	204	204
Não Circulante	37.092	35.185	35.908	35.908
Realizável a Longo Prazo	13.813	12.022	13.079	13.079
Partes relacionadas	13.156	11.365	10.844	10.844
Depósitos judiciais	561	561	861	861
Tributos a recuperar	96	96	1.374	1.374
Permanente	23.279	23.163	22.829	22.829
Imobilizado	22.664	22.559	22.242	22.242
Intangível	615	604	587	587
PASSIVO	82.501	81.374	82.032	82.032
Circulante	26.695	26.033	25.410	25.410
Fornecedores	4.497	3.503	2.764	2.764
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	1.253	1.520	1.618	1.618
Obrigações tributárias	12.661	12.815	12.812	12.812
Adiantamento de clientes	248	159	180	180
Outras contas a pagar	8.036	8.036	8.036	8.036
Não Circulante	39.864	39.864	41.429	41.429
Fornecedores	2.857	2.857	2.857	2.857
Empréstimos e financiamentos	35.926	35.926	35.926	35.926
Partes relacionadas	-	-	-	-
Outras contas a pagar	1.081	1.081	2.646	2.646
Patrimônio Líquido	15.942	15.477	15.193	15.193
Capital social	6.000	6.000	6.000	6.000
Reservas de capital	6.352	6.352	6.352	6.352
Reserva de lucros	-	-	-	-
Lucros (Prejuízos) acumulados	3.590	3.125	2.841	2.841
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	48.275	4.560	4.982	13.824
Impostos	(8.714)	(848)	(906)	(2.524)
Devoluções	(2.082)	(94)	(140)	(329)
Receita Líquida	37.479	3.618	3.936	10.971
Custos dos Produtos Vendidos	(36.468)	(3.632)	(3.599)	(10.468)
Lucro Bruto	1.011	(14)	337	503
Despesas (Receitas) Operacionais	9.011	(407)	(697)	(1.485)
Despesas com Vendas	(1.075)	(118)	(112)	(345)
Despesas administrativas	(2.327)	(298)	(305)	(877)
Outras receitas (despesas) operacionais	12.413	9	(280)	(263)
Resultado Antes dos Financeiros	10.022	(421)	(360)	(982)
Receitas financeiras	13.984	85	109	323
Despesas financeiras	(357)	(70)	(34)	(91)
Resultado Antes do IR e da CSLL	23.649	(406)	(285)	(750)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(3.148)	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	20.501	(406)	(285)	(750)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	21.763	(303)	(182)	(441)
Resultado do Exercício	20.501	(406)	(285)	(750)
Depreciação de imobilizado	1.063	86	86	258
Depreciação de intangível	199	17	17	51
Variações Ativos e Passivos	(25.520)	(449)	(628)	(2.075)
Clientes	(653)	(688)	(62)	(1.232)
Estoques	(2.492)	333	216	956
Adto. fornecedores	(890)	180	(180)	(535)
Outros créditos	(25.326)	(26)	(1.544)	(1.544)
Fornecedores	4.403	(517)	(739)	(1.733)
Obrigações trabalhistas	211	106	98	365
Obrigações tributárias	(872)	92	1.562	1.716
Adiantamento de clientes	96	70	21	(68)
Outros débitos	3	1	-	-
Caixa Líquido Operacional	(3.757)	(752)	(810)	(2.516)
Fluxo de Investimento	(741)	(13)	231	141
Imobilizado	(716)	(13)	231	164
Intangível	(25)	-	-	(23)
Fluxo de Financiamento	4.564	794	522	2.313
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	4.564	794	522	2.313
Variação de Caixa e Equivalentes	66	29	(57)	(62)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	165	197	226	231
Saldo atual de caixa e equivalentes	231	226	169	169



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	398	399	399	399
Circulante	340	342	342	342
Caixa e bancos	230	1	1	1
Aplicações financeiras	-	229	229	229
Clientes	41	43	43	43
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Créditos fiscais	69	69	69	69
Outras contas a receber	-	-	-	-
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	58	57	57	57
Realizável a Longo Prazo	58	57	57	57
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	58	57	57	57
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	398	399	399	399
Circulante	1.194	1.186	1.181	1.181
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	1.187	1.179	1.174	1.174
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	7	7	7	7
Não Circulante	4.191	4.208	4.217	4.217
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	4.191	4.208	4.217	4.217
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	(4.987)	(4.995)	(4.999)	(4.999)
Capital social	1.150	1.150	1.150	1.150
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	3.547	3.547	3.547	3.547
Lucros (Prejuízos) acumulados	(9.684)	(9.692)	(9.696)	(9.696)
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

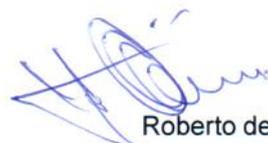
	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	-			-
Impostos	-			-
Devoluções	-			-
Receita Líquida	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-			-
Lucro Bruto	-	-	-	-
Despesas (Receitas) Operacionais	(111)	(2)	(4)	(10)
Despesas com Vendas	(75)		1	1
Despesas administrativas	(36)	(2)	(5)	(11)
Outras receitas (despesas) operacionais	-			-
Resultado Antes dos Financeiros	(111)	(2)	(4)	(10)
Receitas financeiras	1			-
Despesas financeiras	(4)	(1)		(1)
Resultado Antes do IR e da CSLL	(114)	(3)	(4)	(11)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-			-
Lucro Líquido do Exercício	(114)	(3)	(4)	(11)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	(114)	(3)	(4)	(11)
Resultado do Exercício	(114)	(3)	(4)	(11)
Depreciação de imobilizado	-			-
Depreciação de intangível	-			-
Variações Ativos e Passivos	59	(5)	(5)	(14)
Clientes	76	(2)	-	(2)
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Outros créditos	-	1	-	1
Fornecedores	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	(18)	(4)	(5)	(13)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outros débitos	1	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	(55)	(8)	(9)	(25)
Fluxo de Investimento	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	54	8	9	25
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	54	8	9	25
Varição de Caixa e Equivalentes	(1)	-	-	-
Saldo anterior de caixa e equivalentes	231	230	230	230
Saldo atual de caixa e equivalentes	230	230	230	230



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	2.110	2.202	2.098	2.098
Circulante	2.010	2.103	1.999	1.999
Caixa e bancos	28	7	3	3
Aplicações financeiras	-	1	4	4
Clientes	1.031	1.134	1.099	1.099
Estoques	918	941	872	872
Adto. fornecedores	28	19	19	19
Créditos fiscais	-	-	-	-
Outras contas a receber	5	1	2	2
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	100	99	99	99
Realizável a Longo Prazo	75	75	75	75
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	75	75	75	75
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	25	24	24	24
Imobilizado	25	24	24	24
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	2.110	2.202	2.098	2.098
Circulante	1.746	1.688	1.729	1.729
Fornecedores	451	425	476	476
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	35	38	42	42
Obrigações tributárias	1.250	1.215	1.201	1.201
Adiantamento de clientes	7	7	7	7
Outras contas a pagar	3	3	3	3
Não Circulante	658	574	310	310
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	658	574	310	310
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	(294)	(60)	59	59
Capital social	200	200	200	200
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	3.445	3.445	3.445	3.445
Lucros (Prejuízos) acumulados	(3.939)	(3.705)	(3.586)	(3.586)
	-	-	-	-

Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34

Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	11.370	722	973	2.677
Impostos	(12)	(2)	(1)	(3)
Devoluções	(143)	(16)	(21)	(49)
Receita Líquida	11.215	704	951	2.625
Custos dos Produtos Vendidos	(6.948)	(287)	(560)	(1.472)
Lucro Bruto	4.267	417	391	1.153
Despesas (Receitas) Operacionais	(3.333)	(236)	(245)	(718)
Despesas com Vendas	(2.313)	(173)	(185)	(529)
Despesas administrativas	(1.020)	(63)	(60)	(189)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	-	-
Resultado Antes dos Financeiros	934	181	146	435
Receitas financeiras	25	1	2	4
Despesas financeiras	(40)	(3)	(4)	(10)
Resultado Antes do IR e da CSLL	919	179	144	429
Imposto de Renda e Contribuição Social	(330)	(20)	(28)	(76)
Lucro Líquido do Exercício	589	159	116	353

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	595	160	117	356
Resultado do Exercício	589	159	116	353
Depreciação de imobilizado	6	1	1	3
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	(159)	(166)	144	(27)
Clientes	107	1	35	(68)
Estoques	(260)	(29)	69	46
Adto. fornecedores	(28)	8	-	9
Outros créditos	(2)	2	(1)	3
Fornecedores	109	(126)	51	25
Obrigações trabalhistas	7	(1)	4	7
Obrigações tributárias	(93)	(21)	(14)	(49)
Adiantamento de clientes	1	-	-	-
Outros débitos	-	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	436	(6)	261	329
Fluxo de Investimento	-	(1)	(1)	(2)
Imobilizado	-	(1)	(1)	(2)
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	(411)	7	(261)	(348)
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	(411)	7	(261)	(348)
Varição de Caixa e Equivalentes	25	-	(1)	(21)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	3	8	8	28
Saldo atual de caixa e equivalentes	28	8	7	7



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA

Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	75	71	65	65
Circulante	47	45	39	39
Caixa e bancos	-	-	-	-
Aplicações financeiras	1	1	-	-
Clientes	23	21	16	16
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Créditos fiscais	21	21	21	21
Outras contas a receber	2	2	2	2
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	28	26	26	26
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	28	26	26	26
Imobilizado	28	26	26	26
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	75	71	65	65
Circulante	1.580	1.570	1.565	1.565
Fornecedores	6	6	6	6
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	2	2	2	2
Obrigações tributárias	1.570	1.560	1.555	1.555
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	2	2	2	2
Não Circulante	2.075	2.096	2.105	2.105
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	2.075	2.096	2.105	2.105
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	(3.580)	(3.595)	(3.605)	(3.605)
Capital social	300	300	300	300
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	528	528	528	528
Lucros (Prejuízos) acumulados	(4.408)	(4.423)	(4.433)	(4.433)
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA
Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	(1)	-	(1)
Lucro Bruto	-	(1)	-	(1)
Despesas (Receitas) Operacionais	(69)	(5)	(9)	(20)
Despesas com Vendas	(40)	-	(4)	(5)
Despesas administrativas	(29)	(5)	(5)	(15)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	-	-
Resultado Antes dos Financeiros	(69)	(6)	(9)	(21)
Receitas financeiras	-	-	-	-
Despesas financeiras	(2)	-	(1)	(1)
Resultado Antes do IR e da CSLL	(71)	(6)	(10)	(22)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício	(71)	(6)	(10)	(22)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	(62)	(5)	(9)	(19)
Resultado do Exercício	(71)	(6)	(10)	(22)
Depreciação de imobilizado	9	1	1	3
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	14	(4)	-	(8)
Clientes	35	1	5	7
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Outros créditos	-	-	-	-
Fornecedores	1	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	(22)	(5)	(5)	(15)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outros débitos	-	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	(48)	(9)	(9)	(27)
Fluxo de Investimento	-	-	(1)	(1)
Imobilizado	-	-	(1)	(1)
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	49	9	9	27
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	49	9	9	27
Variação de Caixa e Equivalentes	1	-	(1)	(1)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	-	1	1	1
Saldo atual de caixa e equivalentes	1	1	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX PR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	3.491	3.856	3.991	3.991
Circulante	2.196	2.417	2.144	2.144
Caixa e bancos	46	5	2	2
Aplicações financeiras	-	-	-	-
Clientes	1.215	1.585	1.275	1.275
Estoques	926	818	855	855
Adto. fornecedores	5	3	3	3
Créditos fiscais	1	1	1	1
Outras contas a receber	3	5	8	8
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	1.295	1.439	1.847	1.847
Realizável a Longo Prazo	1.289	1.433	1.841	1.841
Partes relacionadas	1.289	1.433	1.841	1.841
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	6	6	6	6
Imobilizado	6	6	6	6
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	3.491	3.856	3.991	3.991
Circulante	1.877	1.798	1.805	1.805
Fornecedores	507	438	474	474
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	38	50	50	50
Obrigações tributárias	1.321	1.299	1.270	1.270
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	11	11	11	11
Não Circulante	-	23	-	-
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	23	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	1.614	2.035	2.186	2.186
Capital social	200	200	200	200
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	4.784	4.784	4.784	4.784
Lucros (Prejuízos) acumulados	(3.370)	(2.949)	(2.798)	(2.798)
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX PR COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	9.395	850	836	2.783
Impostos	(33)	(4)	(2)	(9)
Devoluções	(148)	(6)	(4)	(23)
Receita Líquida	9.214	840	830	2.751
Custos dos Produtos Vendidos	(5.584)	(395)	(459)	(1.511)
Lucro Bruto	3.630	445	371	1.240
Despesas (Receitas) Operacionais	(2.798)	(240)	(144)	(585)
Despesas com Vendas	(1.849)	(156)	(150)	(443)
Despesas administrativas	(949)	(55)	(52)	(171)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	(29)	58	29
Resultado Antes dos Financeiros	832	205	227	655
Receitas financeiras	12	-	2	3
Despesas financeiras	(31)	(1)	(4)	(7)
Resultado Antes do IR e da CSLL	813	204	225	651
Imposto de Renda e Contribuição Social	(265)	(34)	(17)	(80)
Lucro Líquido do Exercício	548	170	208	571

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	549	170	208	571
Resultado do Exercício	548	170	208	571
Depreciação de imobilizado	1	-	-	-
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	(178)	(187)	277	(64)
Clientes	(103)	(150)	310	(60)
Estoques	(407)	71	(37)	71
Adto. fornecedores	(3)	1	-	2
Outros créditos	3	-	(3)	(5)
Fornecedores	385	(105)	36	(33)
Obrigações trabalhistas	16	4	-	12
Obrigações tributárias	(69)	(8)	(29)	(51)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outros débitos	-	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	371	(17)	485	507
Fluxo de Investimento	(2)	-	-	-
Imobilizado	(2)	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	(325)	20	(488)	(551)
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	(325)	20	(488)	(551)
Variação de Caixa e Equivalentes	44	3	(3)	(44)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	2	2	5	46
Saldo atual de caixa e equivalentes	46	5	2	2



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX GO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	2.005	2.086	2.142	2.142
Circulante	2.004	2.085	2.141	2.141
Caixa e bancos	23	5	9	9
Aplicações financeiras	-	6	6	6
Clientes	1.056	1.134	1.300	1.300
Estoques	913	931	817	817
Adto. fornecedores	5	5	3	3
Créditos fiscais	-	-	-	-
Outras contas a receber	5	2	4	4
Despesas do exercício seguinte	2	2	2	2
Não Circulante	1	1	1	1
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	1	1	1	1
Imobilizado	1	1	1	1
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	2.005	2.086	2.142	2.142
Circulante	1.934	1.939	1.881	1.881
Fornecedores	401	463	372	372
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	60	60	67	67
Obrigações tributárias	1.468	1.411	1.437	1.437
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	5	5	5	5
Não Circulante	1.590	1.512	1.465	1.465
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	1.590	1.512	1.465	1.465
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	(1.519)	(1.365)	(1.204)	(1.204)
Capital social	200	200	200	200
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	295	295	295	295
Lucros (Prejuízos) acumulados	(2.014)	(1.860)	(1.699)	(1.699)
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

TEMPLEX GO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	8.771	678	1.000	2.466
Impostos	(1.038)	(81)	(112)	(286)
Devoluções	(30)	(1)	(10)	(20)
Receita Líquida	7.703	596	878	2.160
Custos dos Produtos Vendidos	(4.762)	(266)	(493)	(1.191)
Lucro Bruto	2.941	330	385	969
Despesas (Receitas) Operacionais	(2.850)	(182)	(194)	(580)
Despesas com Vendas	(1.875)	(128)	(142)	(406)
Despesas administrativas	(975)	(54)	(52)	(174)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	-	-
Resultado Antes dos Financeiros	91	148	191	389
Receitas financeiras	17	2	4	7
Despesas financeiras	(28)	(2)	(3)	(8)
Resultado Antes do IR e da CSLL	80	148	192	388
Imposto de Renda e Contribuição Social	(251)	(20)	(30)	(72)
Lucro Líquido do Exercício	(171)	128	162	316

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	(167)	128	162	316
Resultado do Exercício	(171)	128	162	316
Depreciação de imobilizado	4	-	-	-
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	(272)	(56)	(110)	(198)
Clientes	74	(63)	(166)	(244)
Estoques	(348)	(117)	114	96
Adto. fornecedores	(2)	6	2	2
Outros créditos	2	-	(2)	1
Fornecedores	109	166	(91)	(29)
Obrigações trabalhistas	17	-	7	7
Obrigações tributárias	(124)	(48)	26	(31)
Adiantamento de clientes	(1)	-	-	-
Outros débitos	1	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	(439)	72	52	118
Fluxo de Investimento	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	460	(65)	(48)	(126)
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	460	(65)	(48)	(126)
Varição de Caixa e Equivalentes	21	7	4	(8)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	2	4	11	23
Saldo atual de caixa e equivalentes	23	11	15	15



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

ITAPEVA COMERCIO DE VIDROS LTDA

Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	6.285	4.816	5.053	5.053
Circulante	6.285	4.816	5.053	5.053
Caixa e bancos	27	7	24	24
Aplicações financeiras	6.127	4.659	4.872	4.872
Clientes	81	93	101	101
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Créditos fiscais	50	57	56	56
Outras contas a receber	-	-	-	-
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	-	-	-	-
Realizável a Longo Prazo	-	-	-	-
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	-	-	-	-
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	6.285	4.816	5.053	5.053
Circulante	47	64	59	59
Fornecedores	35	42	38	38
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	12	21	21	21
Adiantamento de clientes	-	1	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Não Circulante	5.301	3.757	3.956	3.956
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	5.301	3.757	3.956	3.956
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	937	995	1.038	1.038
Capital social	200	200	200	200
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	236	236	236	236
Lucros (Prejuízos) acumulados	501	559	602	602
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

ITAPEVA COMERCIO DE VIDROS LTDA
Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	889	102	100	236
Impostos	(105)	(12)	(12)	(28)
Devoluções	(15)	-	(2)	(2)
Receita Líquida	769	90	86	206
Custos dos Produtos Vendidos	(418)	(35)	(39)	(92)
Lucro Bruto	351	55	47	114
Despesas (Receitas) Operacionais	(325)	(14)	(15)	(46)
Despesas com Vendas	(157)	(7)	(7)	(22)
Despesas administrativas	(168)	(7)	(8)	(24)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	-	-	-
Resultado Antes dos Financeiros	26	41	32	68
Receitas financeiras	203	16	19	56
Despesas financeiras	(12)	(1)	(2)	(4)
Resultado Antes do IR e da CSLL	217	56	49	120
Imposto de Renda e Contribuição Social	(72)	(7)	(7)	(20)
Lucro Líquido do Exercício	145	49	42	100

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	145	49	42	100
Resultado do Exercício	145	49	42	100
Depreciação de imobilizado	-	-	-	-
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	(10)	(14)	(12)	(14)
Clientes	(18)	(50)	(8)	(20)
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Outros créditos	2	(3)	1	(6)
Fornecedores	6	29	(4)	3
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	1	9	-	9
Adiantamento de clientes	(1)	1	(1)	-
Outros débitos	-	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	135	35	30	86
Fluxo de Investimento	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	(4.509)	(719)	200	(1.344)
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	(4.509)	(719)	200	(1.344)
Variação de Caixa e Equivalentes	(4.374)	(684)	230	(1.258)
Saldo anterior de caixa e equivalentes	10.528	5.350	4.666	6.154
Saldo atual de caixa e equivalentes	6.154	4.666	4.896	4.896



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA
Demonstrações Contábeis

(Em R\$ mil)

BALANÇO PATRIMONIAL

	2021	02/2022	03/2022	2022
ATIVO	18	25	30	30
Circulante	7	16	22	22
Caixa e bancos	-	-	-	-
Aplicações financeiras	6	15	21	21
Clientes	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Créditos fiscais	-	-	-	-
Outras contas a receber	1	1	1	1
Despesas do exercício seguinte	-	-	-	-
Não Circulante	11	9	8	8
Realizável a Longo Prazo	1	1	1	1
Partes relacionadas	-	-	-	-
Depósitos judiciais	1	1	1	1
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Permanente	10	8	7	7
Imobilizado	10	8	7	7
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO	18	25	30	30
Circulante	28	26	25	25
Fornecedores	8	8	8	8
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	20	18	17	17
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Não Circulante	628	631	632	632
Fornecedores	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	628	631	632	632
Outras contas a pagar	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	(638)	(632)	(627)	(627)
Capital social	690	690	690	690
Reservas de capital	-	-	-	-
Reserva de lucros	1.631	1.631	1.631	1.631
Lucros (Prejuízos) acumulados	(2.959)	(2.953)	(2.948)	(2.948)
	-	-	-	-



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34

VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA**Demonstrações Contábeis**

(Em R\$ mil)

RESULTADO EXERCÍCIO - DRE

	2021	02/2022	03/2022	2022
Receita Bruta	15	8	8	23
Impostos	-	-	-	-
Devoluções	-	-	-	-
Receita Líquida	15	8	8	23
Custos dos Produtos Vendidos	(41)	-	-	-
Lucro Bruto	(26)	8	8	23
Despesas (Receitas) Operacionais	(17)	(3)	(3)	(9)
Despesas com Vendas	(4)	(1)	-	(1)
Despesas administrativas	(46)	(2)	(3)	(8)
Outras receitas (despesas) operacionais	33	-	-	-
Resultado Antes dos Financeiros	(43)	5	5	14
Receitas financeiras	-	-	-	-
Despesas financeiras	(1)	-	-	-
Resultado Antes do IR e da CSLL	(44)	5	5	14
Imposto de Renda e Contribuição Social	(6)	(1)	(1)	(2)
Lucro Líquido do Exercício	(50)	4	4	12

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	2021	02/2022	03/2022	2022
Fluxo das Atividades Operacionais	5	4	4	13
Resultado do Exercício	(50)	4	4	12
Depreciação de imobilizado	55	-	-	1
Depreciação de intangível	-	-	-	-
Variações Ativos e Passivos	(17)	-	(1)	(3)
Clientes	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Adto. fornecedores	-	-	-	-
Outros créditos	(1)	-	-	-
Fornecedores	(3)	-	-	-
Obrigações trabalhistas	-	-	-	-
Obrigações tributárias	(13)	-	(1)	(3)
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Outros débitos	-	-	-	-
Caixa Líquido Operacional	(12)	4	3	10
Fluxo de Investimento	-	1	1	2
Imobilizado	-	1	1	2
Intangível	-	-	-	-
Fluxo de Financiamento	17	-	2	3
Empréstimos e financiamentos	-	-	-	-
Partes relacionadas	17	-	2	3
Varição de Caixa e Equivalentes	5	5	6	15
Saldo anterior de caixa e equivalentes	1	10	15	6
Saldo atual de caixa e equivalentes	6	15	21	21



Eduardo Heinen
Diretor
CPF: 311.283.350-34



Roberto de Oliveira
Contador CRC/RS: 49804/0
CPF: 432.843.020-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

SERPRO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 27/05/21 10:11

Número do Recibo: 00191000212711051033
CPF ou CNPJ: 09.205.910/0001-85
Nome ou Nome Empresarial: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0004 - Parcelamento Convencional
Número de Referência: 004.457.091



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0002 - PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA JURIDICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 1 MILHAO DE REAIS, de que trata o art. 14-C da Lei 10.522, de 2002., conforme as informações prestadas em 27/05/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
60221009599	70.092,28	14.018,45	2.144,27	8.625,50
60621022610	43.902,55	8.780,50	1.343,43	5.402,64

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	113.994,83	22.798,95	3.487,70	14.028,14	154.309,62
Com Desconto	113.994,83	22.798,95	3.487,70	14.028,14	154.309,62

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 60	1.899,91	379,98	58,13	233,80	2.571,82

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000212711051033





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 10:24

Número do Recibo: 00000000202223121043
CPF ou CNPJ: 09.205.910/0001-85
Nome ou Nome Empresarial: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 003.964.155



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA D., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
60219027498	34.382,73	6.876,54	3.551,73	4.481,10
60220007966	27.716,04	5.543,20	2.441,78	3.570,10
60220020069	93.491,81	18.698,35	5.924,36	11.811,45
60619056089	21.330,76	4.266,15	2.203,46	2.780,03
60620018013	18.004,84	3.600,96	1.586,22	2.319,20
60620044405	57.346,55	11.469,30	3.626,27	7.244,21
60217012739	192.559,75	38.511,93	72.805,47	60.775,43
60219018287	207.705,59	41.541,10	37.705,56	28.695,22
60617025999	117.876,62	23.575,31	44.499,17	37.190,22
60619032263	134.832,37	26.966,44	24.567,57	18.636,63

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	905.247,06	181.049,28	198.911,59	177.503,59	1.462.711,52
Com Desconto	905.247,02	22.635,08	37.039,47	31.388,48	996.310,05

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	3.017,49	603,50	663,04	591,68	4.875,70
13 à 84	12.069,96	213,79	403,93	337,34	13.025,02

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000202223121043





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 10:40

Número do Recibo: 00191000202239121036
CPF ou CNPJ: 09.205.910/0001-85
Nome ou Nome Empresarial: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Número de Referência: 003.964.509



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA B E PAR. 1., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000137520018	3.576,82	715,37	790,83	1.016,57
00000000000162836660	43.032,95	8.606,62	4.171,87	5.580,88
00000000000131042157	3.767,65	753,53	1.238,65	1.151,95
00000000000145805395	4.188,26	837,65	726,24	575,19
00000000000147081831	4.857,99	971,60	783,58	661,30
00000000000169954978	3.250,52	650,10	246,94	414,73
00000000000153947977	3.574,33	714,86	456,45	474,55
00000000000146277392	4.444,79	888,95	742,28	607,58
00000000000169954986	9.749,46	1.949,89	740,34	1.243,89
00000000000146277384	1.242,70	248,54	207,53	169,87
00000000000137520000	923,92	184,78	204,28	262,59
00000000000142989878	3.461,35	692,27	649,32	960,58
00000000000138627126	968,14	193,63	206,41	273,63
00000000000139556516	1.174,96	234,99	239,57	329,90
00000000000136808689	7.036,25	1.407,24	1.866,74	2.062,01
00000000000131042165	13.166,00	2.633,18	4.330,84	4.025,90
00000000000142989886	12.084,99	2.417,01	2.267,11	3.353,72
00000000000145805387	1.185,16	237,03	205,51	162,77
00000000000147081823	1.491,55	298,31	240,59	203,04
00000000000153947985	12.061,79	2.412,37	1.543,28	1.601,65
00000000000138627134	3.719,86	743,96	793,07	1.051,36
00000000000139556524	4.098,70	819,74	835,72	1.150,80
00000000000136808697	24.877,73	4.975,54	6.652,16	7.300,85
00000000000162836651	13.972,21	2.794,44	1.352,42	1.811,89
60420058901	998,20	199,62	55,23	125,30
60420058902	1.497,30	299,45	82,88	187,96
60420058903	598,91	119,76	33,14	75,18
60420058904	998,20	199,62	55,23	125,30
60420058905	10.137,50	2.027,44	560,35	1.272,52
60420058906	22.359,73	4.471,92	1.237,84	2.806,94

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
60420058907	2.495,55	499,08	138,13	313,27
60420058908	199,62	39,91	11,03	25,05

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	221.193,09	44.238,40	33.665,56	41.378,72	340.475,77
Com Desconto	221.193,02	1.804,85	1.404,71	1.709,15	226.111,73

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	737,30	147,46	112,22	137,93	1.134,91
13 à 60	4.423,86	0,74	1,21	1,13	4.426,93

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000202239121036





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 14:03

Número do Recibo: 00000000202203121411
CPF ou CNPJ: 14.793.346/0001-07
Nome ou Nome Empresarial: TEMPLEX GO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Negociação: 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 003.968.333



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA D., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
11219004977	247.823,72	49.564,71	49.314,97	34.670,34
11219008017	56.783,28	11.356,65	6.276,62	7.441,65
11220001586	23.352,30	4.670,46	2.057,33	3.008,00
11220005224	63.367,16	12.673,42	4.145,24	8.018,58
11220007487	12.119,77	2.423,95	522,36	1.506,60
11619009353	152.001,05	30.400,18	30.132,36	21.253,35
11619017951	36.425,22	7.285,03	4.029,51	4.773,97
11620003843	15.565,73	3.113,14	1.371,34	2.005,02
11620014074	39.965,49	7.993,09	2.614,59	5.057,31
11620017945	7.525,01	1.505,00	324,32	935,43
11217002328	259.532,27	51.906,44	97.508,70	81.789,48
11617006475	152.652,30	30.530,44	57.340,65	48.104,67

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	1.067.113,30	213.422,51	255.637,99	218.564,40	1.754.738,20
Com Desconto	1.067.113,25	28.908,41	48.469,57	40.819,96	1.185.311,19

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	3.557,04	711,41	852,13	728,55	5.849,12
13 à 84	14.228,18	282,94	531,17	445,52	15.487,80

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000202203121411





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 14:07

Número do Recibo: 00191000202207121422
CPF ou CNPJ: 14.793.346/0001-07
Nome ou Nome Empresarial: TEMPLEX GO COMERCIO DE VIDROS LTDA
Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Número de Referência: 003.968.424



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA B E PAR. 1., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000138655987	13.561,32	2.712,27	3.013,96	3.857,42
00000000000158909992	8.947,96	1.789,59	1.218,26	1.195,55
00000000000137293887	47.485,05	9.497,04	13.565,33	14.109,16
00000000000145889955	6.920,08	1.384,02	1.303,56	960,75
00000000000138655979	4.273,01	854,60	950,04	1.215,52
00000000000137293879	14.943,48	2.988,69	4.258,83	4.438,16
00000000000145889963	21.923,99	4.384,77	4.127,94	3.043,49
00000000000158910001	28.400,03	5.679,99	3.871,20	3.794,90
00000000000165473509	40.834,76	8.166,93	3.815,40	5.281,42
00000000000165473495	13.257,40	2.651,49	1.237,53	1.714,59
11420021165	9.934,38	1.986,81	548,50	1.246,96
11420021166	1.561,60	312,29	86,43	196,03
11420021167	22.219,01	4.443,78	1.227,57	2.789,03
11420021168	2.602,71	520,51	144,07	326,72
11420021169	1.041,06	208,19	57,61	130,68
11420021170	208,19	41,62	11,49	26,13
11420021171	1.041,06	208,19	57,61	130,68
11420021172	624,62	124,89	34,55	78,40

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	239.779,71	47.955,67	39.529,88	44.535,59	371.800,85
Com Desconto	239.779,66	1.918,22	1.581,19	1.781,41	245.060,48

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	799,26	159,85	131,77	148,45	1.239,33
13 à 60	4.795,59	0,00	0,00	0,00	4.795,59

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000202207121422





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 14:11

Número do Recibo: 00000000202211121456
CPF ou CNPJ: 10.736.786/0001-63
Nome ou Nome Empresarial: TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 003.968.532



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA D., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
90219023050	64.316,02	12.863,20	6.232,99	8.341,22
90220007430	79.081,09	15.816,21	5.209,17	10.010,64
90220016435	10.930,06	2.186,01	471,08	1.358,71
90619048726	40.935,13	8.187,01	3.959,24	5.308,13
90620017852	48.850,59	9.770,11	3.216,26	6.183,69
90620036724	6.933,19	1.386,63	298,82	861,86
90217006101	197.078,16	39.415,61	74.391,07	62.176,96
90219015327	258.139,54	51.627,88	47.702,20	35.746,96
90617018502	102.590,63	20.518,10	37.800,06	32.181,75
90619028398	163.719,25	32.743,82	30.270,39	22.673,34

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	972.573,66	194.514,58	209.551,28	184.843,26	1.561.482,78
Com Desconto	972.573,64	22.532,98	36.000,16	30.620,23	1.061.727,01

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	3.241,91	648,38	698,50	616,14	5.204,94
13 à 84	12.967,64	204,89	383,58	322,59	13.878,71

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00000000202211121456





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4A REGIAO

EMITIDO EM: 22/12/20 14:15

Número do Recibo: 00191000202215121425
CPF ou CNPJ: 10.736.786/0001-63
Nome ou Nome Empresarial: TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Número de Referência: 003.968.618



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA B E PAR. 1., conforme as informações prestadas em 22/12/2020

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000144554461	1.654,52	330,89	372,45	471,55
00000000000162844468	3.382,45	676,49	291,97	435,07
00000000000143822080	17.803,17	3.560,61	3.414,01	4.955,44
00000000000161311903	19.477,30	3.895,45	2.167,31	5.107,88
00000000000136320899	16.592,47	3.318,49	4.731,42	4.928,40
00000000000143822071	4.450,14	890,02	838,34	1.235,67
00000000000136320902	46.187,43	9.237,47	13.209,94	13.726,58
00000000000162844476	23.680,16	4.736,04	2.154,98	3.056,94
00000000000153498668	24.993,77	4.998,77	3.847,96	6.767,93
00000000000161311911	3.947,52	789,49	455,47	1.038,47
00000000000144554470	13.245,75	2.649,16	2.943,27	3.767,54
00000000000153498650	8.949,13	1.789,81	1.379,17	2.423,57
90420044068	979,87	195,95	54,41	123,02
90420044069	979,87	195,95	54,41	123,02
90420044070	21.993,29	4.398,63	1.221,17	2.761,30
90420044071	2.449,73	489,92	136,05	307,57
90420044072	1.469,83	293,94	81,62	184,53
90420044073	587,91	117,55	32,62	73,80
90420044074	10.041,13	2.008,18	556,23	1.260,55
90420044075	195,95	39,16	10,84	24,59

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	223.061,39	44.611,97	37.953,64	52.773,42	358.400,42
Com Desconto	223.061,33	1.784,47	1.518,14	2.110,92	228.474,85

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 12	743,53	148,71	126,51	175,91	1.194,66
13 à 60	4.461,22	0,00	0,00	0,00	4.461,22

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000202215121425





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 29/10/21 15:31

Número do Recibo: 00191000210806091124
CPF ou CNPJ: 92.639.954/0001-67
Nome ou Nome Empresarial: VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0028 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS
Número de Referência: 004.876.469



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0010 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 60 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 45%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA B E PAR. 1., conforme as informações prestadas em 08/09/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

DEBCAD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00000000000163652562	138.682,70	27.736,54	14.316,96	18.073,60
00000000000163652570	1.781.094,48	356.218,94	220.888,93	235.819,67
00417000083	972.173,55	194.434,68	340.155,41	301.352,72
00419001437	861.431,13	172.286,19	127.249,83	232.193,43
00419047695	261.828,98	52.365,78	30.514,14	68.941,78
00420041723	384.630,44	76.926,07	30.140,13	98.339,32
00420041724	150.716,10	30.143,18	10.908,12	38.353,48
00420041725	36.171,82	7.234,33	2.617,92	9.204,81
00420041726	1.206.926,84	241.385,34	87.367,22	307.135,88
00420041727	12.057,23	2.411,40	872,59	3.068,24
00420041728	180.195,26	36.039,02	13.943,78	46.035,61
00421066123	168.742,51	33.748,45	6.682,72	41.834,73
00421066124	13.499,35	2.699,82	534,56	3.346,74
00421066125	40.498,15	8.099,58	1.603,80	10.040,30
00421066126	375.204,56	75.040,84	15.197,24	93.088,52
00421066127	72.354,80	14.470,90	3.111,18	17.987,37
00421066128	108.532,23	21.706,39	4.666,81	26.981,08
00421066129	1.349.940,53	269.988,04	50.527,90	334.091,29

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	8.114.680,66	1.622.935,49	961.299,24	1.885.888,57	12.584.803,96
Com Desconto	8.114.680,60	228.874,29	194.067,35	301.009,64	8.838.631,87

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 1	0,00	0,00	0,00	0,00	41.949,34
2 à 12	27.048,93	5.409,78	3.204,33	6.286,29	41.949,34
13 à 60	162.293,60	3.415,77	3.241,99	4.699,46	173.650,82

(*)Decreto-Lei n° 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000210806091124





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
COMPROVANTE DE ADESÃO A NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

EMITIDO EM: 29/10/21 15:31

Número do Recibo: 00191000210813091058
CPF ou CNPJ: 92.639.954/0001-67
Nome ou Nome Empresarial: VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.
Negociação: 0027 - TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEMAIS DEBITOS
Número de Referência: 004.875.742



RECIBO DE CONSOLIDAÇÃO DE 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%

O contribuinte acima indicado concluiu, no âmbito da PGFN, a consolidação do 0024 - DEMAIS PESSOAS JURIDICAS - ATE 84 MESES - REDUCAO TOTAL ATE 35%, de que trata o LEI N. 13.988, DE 14 DE ABRIL DE 2020. PORTARIA PGFN N. 14.402, DE 16 DE JUNHO DE 2020, ART. 9, INCISO II, ALINEA D., conforme as informações prestadas em 08/09/2021

INSCRIÇÕES PARCELADAS / VALORES COM DESCONTO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRIOS
00519005405	2.645,79	793,73	723,35	416,28
00519005406	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005407	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005408	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005409	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005410	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005411	3.979,72	1.193,91	1.088,05	626,16
00519005412	6.708,08	2.012,42	1.833,98	1.055,44
00519005413	5.296,29	1.588,88	1.448,00	833,31
00519005414	4.025,33	1.207,59	1.100,52	633,34
00519005415	4.025,33	1.207,59	1.100,52	633,34
00519005416	4.025,33	1.207,59	1.100,52	633,34
00619032123	138.922,73	27.784,53	18.242,28	18.494,95
00619055347	137.859,70	27.571,93	15.774,98	18.120,66
00620026703	115.487,25	23.097,45	11.029,03	14.961,37
00621035376	22.815,34	4.563,06	1.232,02	2.861,04
00315000727	65.098,46	31.767,05	100.733,19	39.519,74
00317000026	72.227,16	14.445,43	21.604,07	21.655,33
00318000280	24.513,58	4.902,71	42.768,84	14.437,02
00319000266	77.669,19	58.251,89	175.645,89	62.313,39
00319000267	61.751,52	46.313,65	129.019,42	47.416,91
00614023899	46.868,59	0,00	44.478,29	18.269,37
00619004326	221.302,05	0,00	275.985,75	99.457,56
00619004327	175.623,61	0,00	201.826,62	75.490,04
00317000032	37.701,20	7.540,24	14.884,43	12.025,17

DEMONSTRATIVO DE CONSOLIDAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS/HONORÁRI	TOTAL
Sem Desconto	1.248.444,85	261.419,20	1.067.060,00	452.984,56	3.029.908,61
Com Desconto	1.248.444,82	102.623,81	563.348,86	216.504,59	2.130.922,08

CÁLCULO DO VALOR DAS PRESTAÇÕES

PARCELA	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	ENCARGOS(*)	TOTAL
1 à 1	0,00	0,00	0,00	0,00	10.099,69
2 à 12	4.161,48	871,40	3.556,86	1.509,95	10.099,69
13 à 84	16.645,93	1.280,10	7.231,48	2.755,35	27.912,85

(*)Decreto-Lei nº 1.025/69 e alterações posteriores.

NR. DO RECIBO: 00191000210813091058



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito privado,

VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.639.954/0001-67, com sede na Rod. RSC 122, nº 4545, Bairro Desvio Rizzo, Caxias do Sul/RS, e e-mail: eduardo.heinen@vidroforte.com.br, a seguir denominada “**VENDEDORA**”; e

GLASS CAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.973.757/0001-64, com sede na Rua Um, nº 109, Bairro Santa Terezinha, Paulínia/SP, e-mail: adm@glasscamp.com.br, a seguir denominada “**COMPRADORA**”.

Resolvem, livremente e de comum acordo, firmar o presente **Contrato de Compra e Venda com Reserva de Domínio**, mediante as seguintes cláusulas e condições e conforme os arts. 481 e 521 do Código Civil:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Primeiramente, as partes declaram que estão cientes de que a VENDEDORA encontra-se em Recuperação Judicial, cujo feito tramita junto a 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul, autuado sob o nº 5008684-36.2020.8.21.0010.

Considerando que a COMPRADORA apresentou proposta de compra de equipamentos [ANEXO I] que restou aceita pela VENDEDORA [ANEXO II] e autorizada pelo juízo Recuperacional [ANEXO III], as partes formalizam o presente contrato com reserva de domínio, nos termos da autorização judicial e satisfazendo suas exigências.

As partes informam ciência quanto à necessidade de submissão deste contrato ao juízo recuperacional, bem como, de que todos os valores referidos neste pacto devem ser submetidos a Recuperação Judicial, visando a satisfação de crédito arrolado.

As partes têm conhecimento de que o edital de intimação de credores para ciência sobre a autorização de venda de ativo imobilizado da VENDEDORA [ANEXO IV], nos termos do art. 66, §1º da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no D.E em 16/12/2021, sendo o prazo do edital 17/02/2022 e o prazo de intimação/citação 24/02/2022. Findo este prazo, nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes o Administrador Judicial deve apresentar ao



juízo relatório das eventuais manifestações recebidas, para que seja verificada a necessidade, ou não, de realização do conclave.

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira: O objeto deste contrato é a compra e venda dos seguintes maquinários usados:

- 1) *1 MAQUINA LAMINADORA DE VIDROS COM 2 ESTEIRAS DIMENSÕES 400X300MM E 2400X5000MM; ESPESSURA 3-19MM, COMPOSTA DE: UNIDADE DE CARREGAMENTO COMPLETA, LAVADORA DE PEÇAS, DESBOBINADOR, CALANDRA DUPLA, ESTEIRA COM TOMBADOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2012. MARCA MOUNTAIN;*
- 2) *1 COMPRESSOR DE AR - GA90VSD WFF 380V 60Hz. MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA;*
- 3) *1 VASO DE PRESSÃO 4 M3 CARÇAÇA DO FILTRO DE OLEO + NIPLE M24X1,5X1UNF. MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA;*
- 4) *1 AUTOCLAVE PARA VIDRO LAMINADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3.000 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 4.000 MM, AUTOMATISMO INFORMATIZADO, UNIDADE HIDRÁULICA AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO. SÉRIE (OF)5376. ANO FAB. 2013. MARCA FERLEX;*
- 5) *1 CAMARA FRIGORIFICA COM 4 UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS. MARCA SISTEMFRIO;*
- 6) *1 TORRE DE RESFRIAMENTO ANNEMOS MD/5M/3/I/GC/D1/S BACIA. MARCA ANNEMOS.*

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos acima referidos serão entregues a COMPRADORA após a confirmação do pagamento da entrada. A COMPRADORA fica responsável pela desmontagem, transporte e instalação dos equipamentos, cabendo a VENDEDORA supervisionar a desmontagem dos equipamentos. Os bens encontram-se disponíveis para retirada pela COMPRADA no município de Três Cachoeiras/RS, na Rua José Luiz Maggi, nº 2101, Bairro Santa Rita, CEP 95580-000.



Parágrafo Segundo: Os bens serão transportados até a Rua Um, nº 109, Bairro Santa Terezinha, Paulínia/SP, onde permanecerão. Caso haja a necessidade de mudança da localização dos bens, a COMPRADORA deverá notificar a VENDEDORA por escrito, informando quando e para onde os bens serão levados.

Parágrafo Terceiro: A VENDEDORA declara que os maquinários usados se encontram em pleno estado de funcionamento e conservação, não havendo qualquer defeito ou avaria sobre os mesmos.

Parágrafo Quarto: A COMPRADORA declara que conferiu os maquinários e está ciente do estado de conservação dos mesmos e que se tratam de maquinários usados, não podendo reclamar, a qualquer tempo, de vícios e/ou defeitos nos mesmos.

Parágrafo Quinto: A VENDEDORA declara que os maquinários em questão se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais ou pessoais, bem como de financiamentos e hipotecas.

Parágrafo Sexto: A VENDEDORA declara, sob as penas da lei, que a transferência efetiva do bem se dará ao final do contrato.

II – DO PREÇO, FORMA E LUGAR DE PAGAMENTO

Cláusula Segunda: Por força deste instrumento, a COMPRADORA pagará à VENDEDORA o valor de **RS 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, da seguinte forma:

- a) O valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), na data da assinatura do contrato;
- b) O valor de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais), 30 (trinta) dias após a entrada;
- c) O valor de **RS 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 60 (sessenta) dias após o pagamento da entrada (item a), corrigidas mensalmente pela variação positiva do IPCA até a data do pagamento.

Parágrafo Primeiro: Caso os vencimentos dos pagamentos ocorram em final de semana ou feriado, a parcela será paga no dia útil seguinte.



Parágrafo Segundo: Fica estabelecido entre as partes que todos os valores devem ser depositados nos autos da Recuperação Judicial da Vendedora, mediante guia de depósito judicial a ser solicitada/elaborada mensalmente pela VENDEDORA.

Parágrafo Terceiro: As guias deverão ser enviadas com antecedência de até três dias antes do vencimento para o e-mail adm@glasscamp.com.br, não sendo necessário a confirmação de leitura. Caso a COMPRADORA não receba as guias no e-mail supra, deverá comunicar a VENDEDORA em até um dia antes do vencimento, no horário comercial.

Parágrafo Quarto: A COMPRADORA deverá enviar mensalmente os comprovantes de pagamento para o endereço eletrônico da VENDEDORA eduardo.heinen@vidroforte.com.br, a fim de ser comprovado nos autos a quitação.

Parágrafo Quinto: Os valores pagos pela COMPRADORA deverão ser usados para quitação dos credores trabalhistas submetidos ao plano de recuperação judicial.

III – DA CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO

Cláusula Terceira: A VENDEDORA pelo presente, vende os equipamentos descritos na cláusula primeira, com o gravame da **RESERVA DE DOMÍNIO** em seu favor, não podendo a COMPRADORA desfazer-se dos mesmos, sem o seu prévio e expresso consentimento, permanecendo como fiel depositária dos bens, responsabilizando-se pelos mesmos.

IV – DO INADIMPLEMENTO

Cláusula Quarta: O não pagamento da importância devida à VENDEDORA pela COMPRADORA, segundo os prazos previstos na cláusula segunda, sujeitará a COMPRADORA ao pagamento da importância em atraso, devidamente corrigida monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV), ou outro que lhe vier substituir, mais juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de vencimento até o efetivo pagamento, bem como, multa de 10% sobre o valor total devido, sem prejuízo do exercício da cláusula de reserva de domínio, mencionada acima.

Parágrafo único: Esclarece-se que o não pagamento de duas parcelas consecutivas no prazo previsto na cláusula segunda, poderá acarretar o vencimento antecipado da dívida e na rescisão deste contrato, nos termos da cláusula décima.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

Cláusula Quinta: A COMPRADORA obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento do preço ajustado na cláusula segunda, na forma, prazo de lugar lá previstos;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados após a tradição do bem;
- c) Manter os bens sob sua posse, não transferindo a terceiros, seja por venda, cessão, doação ou garantia em qualquer tipo de negociação, até o adimplemento integral da dívida;
- d) Arcar com os custos da desmontagem, transporte, montagem e instalação dos equipamentos;
- e) Responder com agilidade eventual intimação do Juízo ou do Administrador Judicial do feito Recuperacional;
- f) Autorizar o Administrador Judicial, o Juízo Recuperacional ou a Vendedora a ingressar onde os bens objeto deste contrato encontrar-se-ão, para vistoria, se necessário;
- g) Comunicar caso haja mudança de endereço da sede ou do e-mail da empresa, que serão utilizados como os meios oficiais de comunicação.

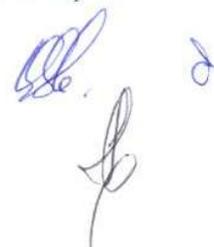
VII – DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

Cláusula Nona: A VENDEDORA obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso na data acordada;
- b) Informar a Compradora com 48 horas de antecedência caso seja necessária vistoria dos bens, por parte da Vendedora, em razão de requerimento judicial;
- h) Comunicar caso haja mudança de endereço da sede ou do e-mail da empresa, que serão utilizados como os meios oficiais de comunicação.

VIII – DA RESCISÃO

Cláusula Décima: A VENDEDORA poderá, a seu critério exclusivo, declarar rescindido o presente instrumento e exigir o imediato pagamento de todo o preço, acrescido dos encargos e penalidades previstas neste contrato, nas seguintes hipóteses:



- a) Cessão deste contrato a terceiros, a qualquer título, sem expressa anuência da VENDEDORA e do Juízo Recuperacional;
- b) Inadimplência pela COMPRADORA de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato.

Parágrafo Primeiro: O inadimplemento por parte da COMPRADORA de duas parcelas consecutivas acarretará no pagamento de Multa Compensatória no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total deste contrato, sem prejuízo da exigibilidade de outras penalidades e de perdas e danos eventualmente incidentes.

Parágrafo Segundo: A COMPRADORA será responsável por todas as custas e despesas judiciais ou extrajudiciais que der causa, inclusive, honorários advocatícios no percentual de 20% calculados sobre a totalidade da dívida, se a VENDEDORA for compelida à defesa de seus interesses pela via judicial e 10% se extrajudicial.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira: As partes ficam obrigadas, de comum acordo, ao cumprimento das seguintes condições:

- a) Este contrato constitui o total entendimento das partes, substituindo qualquer acordo prévio com relação ao aqui pactuado. Qualquer alteração substancial, no todo ou em parte, deste contrato, será feita somente com prévio acordo, por escrito, entre as partes e, estando todos cientes da necessidade de submissão da alteração ao Juízo da Recuperação Judicial;
- b) A invalidade, atual ou futura, de qualquer disposição deste contrato não afetará a validade das demais disposições, as quais continuarão prevalecendo para todos os fins de direito, devendo as partes, de comum acordo, encontrar uma solução que corresponda ao efeito desejado pela disposição tida por inválida;
- c) Este contrato obriga não só as partes signatárias, mas também a seus eventuais sucessores, a qualquer tempo e título;
- d) As partes estabelecem que toda e qualquer comunicação oficial ocorrerá sempre por escrito, podendo ser por e-mail ou carta. Aplicativos de mensagens ou fax, não serão tidos como meios oficiais de comunicação;



e) O presente instrumento é firmado na forma do art. 784, do Código de Processo Civil e constitui-se em título executivo apto a execução no caso de descumprimento.

IX – DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Segunda: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações oriundas e/ou decorrentes do presente instrumento.

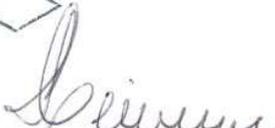
X – DO FORO

Cláusula Décima Terceira: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Caxias do Sul/RS, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caxias do Sul – RS, ^{11 MAR. 2022} de


MARCOS


MARCOS

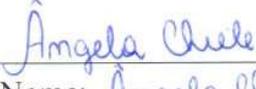
VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
VENDEDORA


PAULÍNIA

GLASS CAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
COMPRADORA

Testemunhas:


Nome: Roberto da Oliveira
CPF: 432.843.090-34


Nome: Angela Chiele
CPF: 007.228.240-17









1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de EDUARDO HEINEN e HERBERTO HEINEN por VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.2100003.16172 a 18173 - Emols: R\$ 17,60 + Selo digital: R\$ 3,60 + ISS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 16:10:41 2361687-30139 74
CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 21 de março de 2022



Carmen Regina Soriano Branchi
Escrevente Autorizada

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO
FIRMADO ENTRE VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA E
GLASS CAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ANEXO I

PROPOSTA DE COMPRA E VENDA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE COMPRA DE EQUIPAMENTOS

Ilmo(a) Sr(a) Diretor da VIDROFORTE IND. E COM. DE VIDROS LTDA.

A GLASS CAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CNPJ 17.973.757/0001-64, com sede no município de Paulínia, Estado de São Paulo, à Rua Um, nº 109, Bairro Santa Terezinha, por seu Diretor, por meio dessa, formalizar proposta de compra dos equipamentos abaixo relacionados:

- Lavadora de Peças;
- Sala Limpa + 4 Unidades de Evaporadores + 4 Unidades Condensadoras;
- Laminadora com 2 Esteiras;
- Desbobinador e Esteira Tracionada;
- Calandra Dupla;
- Esteira com Tombador;
- Autoclave Ferlex;
- Compressor de Ar – GA90VSD;
- Reservatório de Ar nº 11.752;
- Torre de Resfriamento;

O preço total proposto é de R\$ 2.400.000,00 a ser pago nas seguintes condições:

- R\$ 300.000,00 – Na data de aceite da proposta;
- R\$ 300.000,00 – 30 dias após a entrada;
- R\$ 1.800.000,00 – Em 36 parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 50.000,00 sendo a primeira paga 60 dias após o pagamento da entrada.

Referida proposta possui prazo de validade até o dia 10/11/2021 para o seu aceite.

A GLASS CAMP se responsabiliza pela desmontagem, transporte e instalação dos equipamentos.

Um técnico da VIDROFORTE irá supervisionar a desmontagem dos equipamentos.



Os equipamentos irão permanecer como garantia do seu fiel pagamento até o final do parcelamento proposto.

Paulínia – SP, 8 de outubro de 2021.



GLASS CAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.



GLASS CAMP
CNPJ. 17.973.757/0001-64

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO
FIRMADO ENTRE VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA E
GLASS CAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

ANEXO II

**PEDIDO DE VENDA APRESENTADO AO JUÍZO
DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Quin E

Q. S. d

RFA – RAMBOR & FRAINER Advogados Associados

Rua Luiz Michelon, nº 1207 – 1º andar, Cruzeiro, Caxias do Sul – RS. Fone 54.3039-0025

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da MM. 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul - RS.

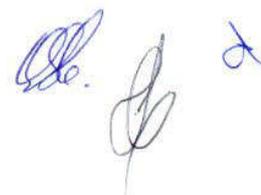
URGENTE – OPORTUNIDADE DE VENDA DE MAQUINÁRIO OCIOSO.

PROPOSTA DE COMPRA COM DATA DE VALIDADE.

VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTROS, já devidamente qualificados, nos autos da *Recuperação Judicial*, autuada sob o nº **5008684-36.2020.8.21.0010**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que passa a expor.

Conforme proposta de compra firmada pela empresa GLASS CAMP TEMPERA COMERCIAL DE VIDROS LTDA. a mesma pretende adquirir máquinas e equipamentos da empresa Recuperanda, são eles:

- *1 MAQUINA LAMINADORA DE VIDROS COM 2 ESTEIRAS DIMENSÕES 400X300MM E 2400X5000MM; ESPESSURA 3-19MM, COMPOSTA DE: UNIDADE DE CARREGAMENTO COMPLETA, LAVADORA DE PEÇAS, DESBOBINADOR, CALANDRA DUPLA, ESTEIRA COM TOMBADOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2012. MARCA MOUNTAIN;*
- *1 COMPRESSOR DE AR - GA90VSD WFF 380V 60Hz. MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA;*
- *1 VASO DE PRESSÃO 4 M3 CARÇAÇA DO FILTRO DE OLEO + NIPLE M24X1,5X1UNF. MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA;*
- *1 AUTOCLAVE PARA VIDRO LAMINADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3.000 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 4.000 MM, AUTOMATISMO INFORMATIZADO, UNIDADE HIDRÁULICA AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO. SÉRIE (OF)5376. ANO FAB. 2013. MARCA FERLEX;*



RFA – RAMBOR & FRAINER Advogados Associados

Rua Luiz Michelon, nº 1207 – 1º andar, Cruzeiro, Caxias do Sul – RS. Fone 54.3039-0025

➤ *1 CAMARA FRIGORIFICA COM 4 UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS. MARCA SISTEMFRIO;*

➤ *1 TORRE DE RESFRIAMENTO ANNEMOS MD/5M/3/1/GC/D1/S BACIA. MARCA ANNEMOS.*

Conforme os termos da proposta serão pagos R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de forma parcelada pelos equipamentos.

Referidos equipamentos faziam parte da hoje desativada unidade produtiva localizada na cidade de Três Cachoeiras e encontram-se ociosos, gerando custos para sua manutenção e sofrendo os nocivos efeitos da maresia.

Ainda, é válido consignar que a reativação de tais equipamentos não está nos planejamentos da empresa Recuperanda, portanto, são ativos dispensáveis às suas atividades.

Quer dizer, a sua venda é interessante para a empresa Recuperanda e seus credores, na medida em que diminui despesas, preserva o patrimônio que está sendo depreciado pelo desuso e maresia e gera liquidez para o pagamento dos seus débitos.

O produto dessa venda pode ser depositado em conta judicial e ser destinado ao pagamento dos créditos trabalhistas, o que, desde já se requer.

No tocante ao preço, a proposta é adequada e razoável conforme faz prova o Laudo de Avaliação anexo, feito com método e zelo por empresa conceituada, atestando que o valor de mercado dos equipamentos seria equivalente a R\$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil reais).

Quanto a modalidade de alienação, importante referir que o conjunto de equipamentos é muito específico, interessando (especialmente em lote) tão somente a empresas do ramo de vidros para construção civil.



Nesse sentido, as modalidades de venda ordinárias não parecem adequadas ao caso concreto, tanto pela necessidade de celeridade, quanto pela inocuidade das formalidades para o melhor resultado econômico, sendo a venda direta, inegavelmente o que melhor atende os interesses da Recuperação Judicial.

O prazo para concretização do negócio é de extrema relevância. Conforme consta na proposta a mesma se deu com prazo de validade (que pode ser negociado com estreita margem) e é absolutamente natural que o Proponente comprador demande celeridade para definição de um investimento relevante em máquinas e equipamentos.

A GLASS CAMP (proponente) efetuará a compra desses equipamentos mediante celeridade judicial ou buscará alternativas para efetuar o investimento em sua capacidade produtiva, pois, precisa trabalhar na velocidade do mercado e dos negócios, que é, infelizmente, completamente incompatível com a velocidade judicial.

Conforme diligência efetuada pela Recuperanda a GLASS CAMP é empresa idônea, sem processos/débitos de qualquer natureza (conforme consulta SERASA anexa), razão pela qual faz jus ao crédito para venda parcelada nos termos em que proposto, isto é, com reserva de domínio até o final pagamento.

DO PEDIDO

Diante de todo exposto, requerem digne-se Vossa Excelência a:

- a) Intimar o Administrador Judicial, para que se manifeste sobre a presente no prazo de 48 horas;
- b) Intimar o Ministério Público, para que se manifeste sobre a presente no prazo de 48 horas;
- c) Autorizar a venda do maquinário descrito no laudo patrimonial anexo, nos termos da proposta apresentada pela empresa Glass Camp Tempera Comercial de Vidros Ltda. Mediante formalização de contrato com cláusula de reserva de domínio até o final pagamento.



3



RFA – RAMBOR & FRAINER Advogados Associados

Rua Luiz Michelon, nº 1207 – 1º andar, Cruzeiro, Caxias do Sul – RS. Fone 54.3039-0025

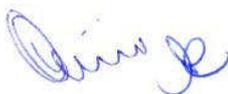
d) Autorizar que o pagamento seja integralmente efetuado através de depósito judicial, devendo tal valor ser utilizado para o pagamento dos credores trabalhistas, após e conforme o plano de recuperação judicial.

Nestes termos, pedem deferimento.

Caxias do Sul - RS, 27 de outubro de 2021.

Henrique Rambor
OAB/RS 70.259


GLASS CAMP
CNPJ. 17.973.757/0001-64



 4

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO
FIRMADO ENTRE VIDROFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA E
GLASS CAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ANEXO III

DESPACHO JUDICIAL AUTORIZANDO A VENDA

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

Small handwritten mark in blue ink



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107, 4º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email:
frcaxsul5vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008684-36.2020.8.21.0010/RS

AUTOR: VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX GO COMERCIO DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: ITAPEVA COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

Vistos, etc

Sustentou o MP:

Registra-se terem vindo os autos com vista em razão de pedido de venda de equipamento formulado pelas empresas autoras (eventos 299 e 285). O Grupo Vidroforte requer a venda de bens móveis que “faziam parte da hoje desativada unidade produtiva localizada na cidade de Três Cachoeiras e encontram-se ociosos, gerando custos para sua manutenção e sofrendo os nocivos efeitos da maresia” (evento 285, petição 1, fl. 2). Também é justificada a pretensão na alegação de que “sua venda é interessante para a empresa Recuperanda e seus credores, na medida em que diminui despesas, preserva o patrimônio que está sendo depreciado pelo desuso e maresia e gera liquidez para o pagamento de seus débitos” (evento 285, petição 1, fl. 2). É informado que o produto da venda (R\$ 2.400.000,00), a ser depositado judicialmente, será utilizada para quitação de débitos trabalhistas. O Administrador Judicial se manifestou (evento 304). Pois bem, considerado que o pedido de venda de maquinário foi formulado em momento processual no qual está sendo realizada perícia contábil em relação às empresas autoras da presente demanda, estando pendente manifestação do expert, conforme despacho identificado como evento 289; que entre as questões a serem analisadas está justamente o negócio jurídico envolvendo a Unidade de Três Cachoeiras, na qual estão localizados os equipamentos em relação aos quais há pretensão de venda; que não há certeza quanto ao ajuste entabulado (valores, cláusulas, objeto, pagamento, etc.); que as empresas autoras, apenas em petição datada de 29/10/2021, após longo período de omissão, assumiram ter realizado negócio de compra e venda com a empresa Alphantron, sem

comunicação e/ou autorização do Juízo; que há demanda judicial envolvendo tal “ajuste”; que estão sendo realizadas importantes e imprescindíveis diligências para fins de análise acerca da real condição econômica vivenciada pelo Grupo Vidroforte (eventos 287 e 289), para posterior verificação se é caso de ser decretada sua falência ou deferido o prosseguimento do feito; que não há plano de recuperação aprovado; que deve ser evitada a descapitalização da empresa; e em atenção às normas (princípios e regras) de regência, em especial o disposto no artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, com redação pela Lei nº 14.112/2020, por ora, entende-se pela ABSOLUTA INVIABILIDADE DO PEDIDO.

O administrador-judicial, assim se manifestou sobre o requerimento de venda de maquinário:

Sob esse contexto, em primeiro lugar, a partir da edição da Lei n.º 14.112/2020 – em vigência desde 23/01/2021 –, o artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005, encarregado de disciplinar a regra geral de proibição da venda ou oneração de bens ou direitos do ativo não circulante da devedora sem prévia autorização judicial, acrescentou regras específicas procedimentais acerca da concessão do poder de venda à recuperanda. Vejamos: Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial. § 1º Autorizada a alienação de que trata o caput deste artigo pelo juiz, observar-se-á o seguinte: I - nos 5 (cinco) dias subsequentes à data da publicação da decisão, credores que corresponderem a mais de 15% (quinze por cento) do valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial, comprovada a prestação da caução equivalente ao valor total da alienação, poderão manifestar ao administrador judicial, fundamentadamente, o interesse na realização da assembleia-geral de credores para deliberar sobre a realização da venda; II - nas 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao final do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o administrador judicial apresentará ao juiz relatório das manifestações recebidas e, somente na hipótese de cumpridos os requisitos estabelecidos, requererá a convocação de assembleia-geral de credores, que será realizada da forma mais célere, eficiente e menos onerosa, preferencialmente por intermédio dos instrumentos referidos no § 4º do art. 39 desta Lei. § 2º As despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correrão por conta dos credores referidos no inciso I do § 1º deste artigo, proporcionalmente ao valor total de seus créditos. § 3º Desde que a alienação seja realizada com observância do disposto no § 1º do art. 141 e no art. 142 desta Lei, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. § 4º O disposto no caput deste artigo não afasta a incidência do inciso VI do caput e do § 2º do art. 73 desta Lei. Considerando que os bens que estão sendo objeto de requerimento de venda se enquadram no conceito de “ativo não circulante” das recuperandas, assim como inexistem, até o momento, homologação do plano de recuperação judicial, do ponto de vista formal, o pedido é juridicamente possível, desde que observadas as inovações procedimentais apresentadas pela Lei n.º 14.112/2020, previstas no parágrafo 1º do artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005. Aliás, tratando especificamente sobre as novas regras elencadas no referido dispositivo, mostra-se importante colacionar os ensinamentos de Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo sobre o assunto: Esse novo dispositivo visa preservar o direito

Daniel Carnio Costa

Alexandre Correa Nasser de Melo

dos credores que poderão demonstrar interesse na aquisição, ou comprovar que o valor do bem foi subavaliado ou, ainda, qualquer outro motivo contundente que possa interferir na alienação. Com a prestação de caução, o valor do bem estará garantido, evitando dessa forma qualquer prejuízo à recuperanda. 1 . Em segundo lugar, embora a pretensão das recuperandas possua embasamento legal para ser realizada, o exame do pedido não se limita ao aspecto formal: é necessária a análise do ponto de vista socioeconômico, objetivando a aferição a respeito do favorecimento ou da prejudicialidade da medida, tendo por base a reestruturação das devedoras. A afirmação exposta se justifica pelo fato de que, no pior dos cenários, em caso de convocação da recuperação judicial em falência, o patrimônio constitui uma garantia para a coletividade de credores. Na perspectiva deste viés, constata-se que as recuperandas instruíram o pedido de venda do maquinário com um laudo avaliativo, elaborado em outubro de 2021 pela empresa Controle Assessoria, Projetos e Gestão de Ativos Ltda., utilizando os métodos comparativo de dados de mercado e involutivo (evento n.º 285, LAUDO5). Conforme se extrai do citado documento técnico, os referidos bens, que possuem nota fiscal de compra pela Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros S.A., foram avaliados pelo valor de R\$ 1.893.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil reais). Nos termos das informações prestadas pelas recuperandas, o referido ativo imobilizado está localizado na unidade de Três Cachoeiras/RS, cuja operação foi encerrada. Ademais, informaram que a reativação de tais bens não está nos planejamentos estratégicos e operacionais das empresas. Trata-se, portanto, de patrimônio ocioso, que gera custos e sofre com a depreciação. e seis vírgula setenta e oito por cento) do valor de avaliação do ativo, potencializando a viabilidade do negócio. O fruto da alienação, por sua vez, permanecerá depositado judicialmente, cujo levantamento ficará condicionado exclusivamente ao início do pagamento dos créditos trabalhistas após a concessão da recuperação judicial. Subsidiariamente, em caso de convocação em falência, há a garantia de que a quantia integralizará a massa objetiva, sendo utilizada para adimplemento dos créditos na ordem de preferência dos artigos 83 e 84 da Lei n.º 11.101/2005. Em terceiro e último lugar, compreendido que o pedido é juridicamente possível e que a proposta se mostra economicamente vantajosa para a reestruturação das recuperandas e para o interesse da coletividade, especificamente acerca da forma de alienação, pontua-se a possibilidade de realização da venda na modalidade direta. Isso porque, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005, a ausência de sucessão nas obrigações da devedora e a garantia de inaplicabilidade de ônus somente se perfectibilizam na hipótese de a alienação ocorrer de acordo com – qualquer – uma das modalidades indicadas no artigo 142 do mesmo diploma legal: Art. 142. A alienação de bens dar-se-á por uma das seguintes modalidades: I - leilão eletrônico, presencial ou híbrido; II - (revogado); III - (revogado); IV - processo competitivo organizado promovido por agente especializado e de reputação ilibada, cujo procedimento deverá ser detalhado em relatório anexo ao plano de realização do ativo ou ao plano de recuperação judicial, conforme o caso; V - qualquer outra modalidade, desde que aprovada nos termos desta Lei. Corroborando o entendimento exposto acerca da modalidade sugerida pelas recuperandas, novamente se aproveita a oportunidade para colacionar os ensinamentos de Daniel Carnio Costa e Alexandre Correa Nasser de Melo: A alienação se dará da forma descrita nesse artigo, desde que observadas as modalidades previstas na Lei 11.101/2005, art. 142 e que o adquirente não seja sócio da sociedade devedora, ou sociedade controlada pela devedora; parente, em linha reta ou colateral até o quarto grau, consanguíneo ou afim, da devedora ou de sócio da sociedade devedora 2 . De qualquer forma, para possibilitar o maior alcance aos credores sobre a alienação desejada pelas recuperandas, e partindo-se da premissa

Assinatura

Assinatura

de que a interpretação do artigo 66, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 11.101/2005 permite concluir que é possível que credores se unam para formar o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial com o objetivo de impugnar a venda – e, claro, desde que efetuem o pagamento da caução –, sugere-se a publicação, no diário oficial, do edital de aviso aos credores em anexo. Portanto, considerando a deterioração dos bens e, especialmente, a proposta ofertada e o fato de que as próprias recuperandas requereram que o pagamento seja realizado mediante depósito judicial para posterior pagamento de credores trabalhistas sujeitos à recuperação judicial, entende-se possível a autorização do juízo recuperacional para a celebração do negócio jurídico, observadas as regras do artigo 66, parágrafo 1º, da Lei n.º 11.101/2005 e a publicação do edital de aviso aos credores.

Assim sendo, considerando que a oferta para a compra do maquinário é superior ao preço da avaliação; considerando que se deve evitar a deterioração dos bens da empresa em recuperação judicial; considerando que o pedido é juridicamente possível; considerando que o requerimento é no sentido de que o pagamento seja realizado mediante depósito judicial para posterior pagamento de credores trabalhistas sujeitos à recuperação judicial; considerando a manifestação favorável e fundamentada do administrador-judicial, cujo teor vai acolhido por este magistrado; DECIDO autorizar as recuperandas celebrem o contrato de compra e venda do maquinário - 1) 1 máquina laminadora de vidros com 2 esteiras dimensões 400x300mm e 2400x5000mm; espessura 3- 19mm, composta de: unidade de carregamento completa, lavadora de peças, desbobinador, calandra dupla, esteira com tombador; ano de fabricação 2012. marca mountain; 2) 1 compressor de ar - ga90vsd wff 380v 60hz. marca atlas copco brasil ltda; □ 1 vaso de pressão 4 m3 carcaça do filtro de óleo + niple m24x1,5x1unf. marca atlas copco brasil ltda; 3) 1 autoclave para vidro laminado com diâmetro interno de 3.000 mm, comprimento útil de 4.000 mm, automatismo informatizado, unidade hidráulica aquecimento e resfriamento. série (of)5376. ano fab. 2013. marca ferlex; 4) 1 câmara frigorífica com 4 unidades evaporadoras e condensadoras. marca sistemfrio; □ 1 torre de resfriamento annemos md/5m/3/i/gc/d1/s bacia. marca annemos. -, com cláusula de reserva de domínio, correspondente à parte do ativo não circulante, nos termos do caput do artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005, após o cumprimento dos procedimentos a seguir: d.1) publicação, no diário oficial, do edital em anexo, cientificando que os credores detentores de ao menos 15% (quinze por cento) do valor total de créditos sujeitos à recuperação judicial poderão, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestarem interesse na realização da assembleia geral de credores para deliberar sobre a realização da venda, efetuando o pagamento de caução, conforme parágrafo 1º do artigo 66 da Lei n.º 11.101/2005, sendo que o silêncio será interpretado como anuência ao negócio; e d.2) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes, sem a necessidade de nova intimação, esta administradora judicial apresentará ao juiz relatório das manifestações eventualmente recebidas, para informar a necessidade, ou não, de realização do conclave.

No mais, atento às manifestações do MP e do Administrador Judicial, DETERMINO:

a) a intimação das autoras a “juntarem os anexos citados nos contratos de locação e de compra e venda formalizados com a empresa Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Eireli”, bem como juntarem os anexos citados nos contratos de locação e de compra e venda formalizados com a empresa Alphatron Empreendimentos e Agronegócios Eireli, os quais possuem a relação de bens que integralizaram o negócio jurídico;

b) a intimação das autoras a “informarem quais são as novas medidas que foram ou serão realizadas para a mitigação dos prejuízos do negócio jurídico, considerando a existência de maquinário de propriedade de empresa em recuperação judicial (Vidroforte Indústria e Comércio de

Vidros S.A.) que está sob a posse da Alpatron Empreendimentos e Agronegócios Eireli”;

c) seja o perito judicial sobre a apresentação dos contratos relacionados ao negócio jurídico com a Alpatron Empreendimentos e Agronegócio Eireli” (evento 288);

d) sejam respondidos, pelo perito, os quesitos complementares a saber: *K - considerando o contrato de compra e venda entre Vidroforte e Alpatron (evento 288, contr7), os R\$ 7.850.000,00 contabilizados correspondem a quais parcelas do contrato? É possível que alguma das parcelas iniciais (integrais ou parciais) não tenha sido contabilizada? Há alguma evidência que parte do restante do valor estipulado no contrato possa ter sido pago, ainda que não contabilizado? L - considerando o contrato de locação entre Vidroforte Participações Societárias Ltda. e Alpatron (evento 288, contr8), bem como a indisponibilidade de bens da Vidroforte Participações quantas parcelas do aluguel mensal de R\$ 120.000,00 foram contabilizadas, e qual o destino desses valores? Há alguma evidência que algumas parcelas da locação possam ter sido pagas, ainda que não contabilizadas?*

e) fixar prazo para as recuperandas apresentarem novo plano de recuperação judicial, fixando máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da intimação da decisão.

Diligências legais.

Intimem-se para os devidos fins.

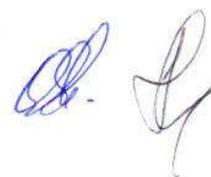
Caxias do Sul, 09 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO VIEZZER, Juiz de Direito**, em 9/12/2021, às 14:22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10013554846v6** e o código CRC **653eb4d2**.

5008684-36.2020.8.21.0010

10013554846 .V6


GLASS CAMP
CNPJ. 17.973.757/0001-64



CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO
FIRMADO ENTRE VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA E
GLASS CAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

ANEXO VI

EDITAL DE VENDA





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107, 4º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email: frcaxsul5vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008684-36.2020.8.21.0010/RS

AUTOR: VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX GO COMERCIO DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: ITAPEVA COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Caxias do Sul

Data: 15/12/2021

EDITAL Nº 10013835487

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PARA CIÊNCIA SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO DAS RECUPERANDAS, CONFORME ART. 66, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005.

PRAZO DO EDITAL: VINTE (20) DIAS

OBJETO: FAZER SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES DETENTORES DE MAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUE FOI APROVADA A VENDA DIRETA DOS SEGUINTE BENS INTEGRANTES DO ATIVO IMOBILIZADO DAS RECUPERANDAS, EM FAVOR DA EMPRESA GLASS CAMP TEMPERA COMERCIAL DE VIDROS LTDA., PELO VALOR DE R\$ 2.400.000,00: 1) 1 MÁQUINA LAMINADORA DE VIDROS COM 2 ESTEIRAS DIMENSÕES 400X300MM E 2400X5000MM; ESPESSURA 3-19MM, COMPOSTA DE: UNIDADE DE CARREGAMENTO COMPLETA, LAVADORA DE PEÇAS, DESBOBINADOR, CALANDRA DUPLA, ESTEIRA COM TOMBADOR, ANO DE FABRICAÇÃO 2012. MARCA MOUNTAIN; 2) 1 COMPRESSOR DE AR - GA90VSD WFF 380V 60HZ, MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA.; 3) 1 VASO DE PRESSÃO 4 M3 CARÇA DO FILTRO DE OLEO + NIPLE M24X1,5X1UNF, MARCA ATLAS COPCO BRASIL LTDA.; 4) 1 AUTOCLAVE PARA VIDRO LAMINADO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3.000 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 4.000 MM, AUTOMATISMO INFORMATIZADO, UNIDADE HIDRÁULICA AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO. SÉRIE (OF) 5376. ANO FAB. 2013, MARCA FERLEX; 5) 1 CÂMARA FRIGORIFICA COM 4 UNIDADES EVAPORADORAS E CONDENSADORAS, MARCA SISTEMFRIO; E 6) 1 TORRE DE RESFRIAMENTO ANNEMOS MD/5M/3/I/GC/D1/S BACIA, MARCA ANNEMOS. NOS TERMOS DO ARTIGO 66, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI N.º

Assinatura

Assinatura

11.101/2005, OS REFERIDOS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PARA MANIFESTAREM DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL (MEDEIROS & MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL) O INTERESSE NA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A VENDA, DESDE QUE PRESTEM CAUÇÃO EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DA ALIENAÇÃO. O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO CONCORDÂNCIA À PERFECTIBILIZAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. OS CREDORES FICAM ALERTADOS, DESDE JÁ, QUE AS DESPESAS PARA A CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA OCORRERÃO POR SUA CONTA, CONFORME ARTIGO 66, PARÁGRAFO 2º, DA LEI N.º 11.101/2005, PROPORCIONALMENTE AO VALOR TOTAL DE SEUS CRÉDITOS. O CONTATO COM A ADMINISTRADORA JUDICIAL PODE SER REALIZADO PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 150 1111, WHATSAPP (51) 99871-1170 E E-MAIL CONTATO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR. . Caxias do Sul, 15 de Dezembro de 2021. JUIZ: Dr. SILVIO VIEZZER.

Documento assinado eletronicamente por **JOEL PIACESKI, Servidor de Secretaria**, em 15/12/2021, às 8:56:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10013835487v2** e o código CRC **28b68a19**.

5008684-36.2020.8.21.0010

10013835487.V2





Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

Rua Dr. Montauray, 2107, 4º andar - Bairro: Exposição - CEP: 95020190 - Fone: (54) 3228-1988 - Email: frcaxsul5vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5008684-36.2020.8.21.0010/RS

AUTOR: VIDROFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX PR COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX GO COMERCIO DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: TEMPLEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: ITAPEVA COMERCIO DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: FORTE PARA-BRISAS SP DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: VIDROFORTE TRANSPORTES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

DESPACHO/DECISÃO

RH.

Considerando que o edital de venda de ativo imobilizado das Recuperandas, disponibilizado no D.O.E. em 16 de dezembro de 2021 (Evento 325); considerando a ausência de objeções por parte dos credores; bem como considerando o parecer favorável da administração judicial (Evento 334), DECIDO autorizar a assinatura e concretização do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

No prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, a promitente compradora Glass Camp Tempera Comercial de Vidros Ltda. deverá efetuar o pagamento do valor de entrada conforme proposta anexa em Evento 285 –, sendo que, ademais, deverá ser indexado, ao processo, o contrato firmado pelas partes.

Ao Administrador-Judicial e ao MP sobre os Eventos 333, 335, 338 e 341, e documentos ali indexados, com prazo de 10 dias.

Intimem-se.

Diligências legais.

5008684-36.2020.8.21.0010

10015886854.V4



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul

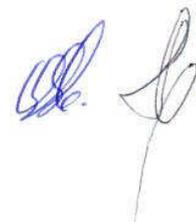
Documento assinado eletronicamente por **SILVIO VIEZZER, Juiz de Direito**, em 3/3/2022, às 14:59:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10015886854v4** e o código CRC **166a1851**.

5008684-36.2020.8.21.0010

10015886854.V4


GLASS CAMP
CNPJ. 17.973.757/0001-64





RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº 210433
SÉRIE 2



Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122

Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS
CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 210433
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
4322 0392 6399 5400 0248 5500 2104 3314 7495 8889

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado										PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220048003298 07/03/2022 14:40:04																						
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal					INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290355125					INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ/CPF 92.639.954/0002-48																	
NOME / RAZÃO SOCIAL Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda										CNPJ/CPF 17.973.757/0001-64					DATA EMISSÃO 07/03/2022																	
ENDEREÇO Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte										BAIRRO / DISTRITO Santa Terezinha					CEP 13.148-333																	
MUNICÍPIO Paulínia					UF SP		PAÍS Brasil			FONE / FAX					INSCRIÇÃO ESTADUAL 513124357110																	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																					
0,00		0,00			0,00			0,00			160.000,00																					
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO			DESCONTO			OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VALOR DO IPI																					
0,00		0,00			0,00			0,00			0,00																					
NOME / RAZÃO SOCIAL Cooperativa dos Transportadores Rodoviaros de Cargas de Tr										FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PLACA		CNPJ/CPF 17.163.084/0001-87														
ENDEREÇO Rua Jose Luis Maggi 153 Sala 01 Santa Rita										MUNICÍPIO Tres Cachoeiras																						
QUANTIDADE 0					ESPÉCIE					MARCA					NUMERAÇÃO 0																	
PESO BRUTO 1.928,820					PESO LÍQUIDO 1.891,000																											
NÚMERO 210433		VALOR ORIGINAL 160.000,00		DESCONTO 0,00		VALOR LÍQUIDO 160.000,00		FORMA DE PAGAMENTO Boleto Bancario		VALOR 160.000,00		FORMA PAGAMENTO		VALOR																		
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 160.000,00		NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR		NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR																
CÓD. PROD.		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					NCM/SH		ORIG/CST		CFOP		UNID.		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		BC ICMS		BC ICMS ST		VALOR ST		VALOR ICMS		VALOR IPI		ALIQUOTAS ICMS IPI	
08.90-00003		Compressor de Ar - GA90VSD WFF 380V 60Hz					84148012		1 / 40		6551		UN		1,00		160.000,0000		160.000,00													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Modelo BRP088862; Marca Atlas Copco Brasil Ltda; Codigo do item: 4272; Nº Plaqueta: 2407 Ativo Permanente - ICMS Nao tributado - Livro I, Art. 11, XV - Decreto 37.699/97-RICMS.;										RESERVADO AO FISCO																						

RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº 210436
SÉRIE 2



Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122

Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS
CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 210436
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
4322 0392 6399 5400 0248 5500 2104 3613 3383 7408

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem do ativo imobilizado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220048057843 07/03/2022 15:13:35

CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290355125	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 92.639.954/0002-48
---	---	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda		CNPJ/CPF 17.973.757/0001-64	DATA EMISSÃO 07/03/2022
ENDEREÇO Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte		BAIRRO / DISTRITO Santa Terezinha	CEP 13.148-333
MUNICÍPIO Paulínia	UF SP	PAÍS Brasil	FONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 513124357110	HORA ENTRADA / SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.200.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.200.000,00

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PLACA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 45.000,000	PESO LÍQUIDO 40.000,000	

NÚMERO 210436	VALOR ORIGINAL 1.200.000,00	DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 1.200.000,00	FORMA DE PAGAMENTO Boleto Bancario	VALOR 1.200.000,00	FORMA PAGAMENTO	VALOR	
NÚMERO 001	VENCIMENTO À VISTA	VALOR 1.200.000,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VALOR ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		
														ICMS	IPI	
08.90-00002	MAQUINA LAMINADORA DE VIDROS COM 2 ESTEIRAS DIMENSÕES 400X300MM E 2400X5000MM; ESPESSURA 3-19MM	84752990	1 / 40	6551	CJ	1,00	1.200.000,0000	1.200.000,00								

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Modelo MT-PJ-2450, marca LUOYANG MINGTE. Código do item: 4187; Nº Plaqueta: 2395. NF SEM VALOR PARA TRANSPORTE, MERCADORIA SERA TRANSPORTADA SEPARADAMENTE.
DESCRICAÇÃO COMPLETA DO ITEM: MAQUINA LAMINADORA DE VIDROS COM 2 ESTEIRAS DIMENSOES 400X300MM E 2400X5000MM; ESPESSURA 3-19MM, COMPOSTA DE: UNIDADE DE CARREGAMENTO COMPLETA, LAVADORA DE PECAS, DESBOBINADOR, CALANDRA DUPLA, ESTEIRA COM TOMBADOR, ANO DE FABRICACAO 2012. MARCA MOUNTAIN; Ativo Permanente - ICMS
Nao tributado - Livro I, Art. 11, XV - Decreto 37.699/97-RICMS.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº 210452
SÉRIE 2



Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122

Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS
CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 210452
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
4322 0392 6399 5400 0248 5500 2104 5213 4903 6632

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem do ativo imobilizado
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220048636812 08/03/2022 08:50:12

CRT (Código de Regime Tributário)
3 - Regime Normal
INSCRIÇÃO ESTADUAL
0290355125
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ/CPF
92.639.954/0002-48

NOME / RAZÃO SOCIAL
Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda
CNPJ/CPF
17.973.757/0001-64
DATA EMISSÃO
08/03/2022
ENDEREÇO
Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte
BAIRRO / DISTRITO
Santa Terezinha
CEP
13.148-333
DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO
Paulínia
UF
SP
PAÍS
Brasil
FONE / FAX
INSCRIÇÃO ESTADUAL
513124357110
HORA ENTRADA / SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				200.000,00

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO
1
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF PLACA
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
0
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
0
PESO BRUTO
0,000
PESO LÍQUIDO
0,000

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR	
210452	200.000,00	0,00	200.000,00	Boleto Bancario	200.000,00			
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	À VISTA	200.000,00						

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VALOR ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	
														ICMS	IPI
08.90-00005	Câmara Frigorífica com 4 unidades evaporadoras e condensadoras	84186999	0/40	6551	UN	1,00	200.000,0000	200.000,00							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Marca: SISTEMFRIO. Código do item: 4366; Nº Plaqueta: 2423. NF SEM VALOR PARA TRANSPORTE, MERCADORIA SERA TRANSPORTADA PARCIALMENTE. Ativo Permanente - ICMS Nao tributado - Livro I, Art. 11, XV - Decreto 37.699/97-RICMS.;
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

NF-e
Nº 210992
SÉRIE 2

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 										DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 210992 SÉRIE 2 FL 1/1																			
Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial Caxias do Sul - RS CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600										CHAVE DE ACESSO 4322 0392 6399 5400 0248 5500 2000 2109 9218 1403 3159										CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA									
NATUREZA DA OPERAÇÃO															PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO														
Venda de bem do ativo imobilizado															143220062251297 24/03/2022 11:10:02														
CRT (Código de Regime Tributário)					INSCRIÇÃO ESTADUAL					INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO					CNPJ/CPF														
3 - Regime Normal					0290355125										92.639.954/0002-48														
NOME / RAZÃO SOCIAL															CNPJ/CPF					DATA EMISSÃO									
Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda															17.973.757/0001-64					24/03/2022									
ENDEREÇO															BAIRRO / DISTRITO					CEP									
Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte															Santa Terezinha					13.148-333									
MUNICÍPIO															UF					PAÍS									
Paulínia															SP					Brasil									
FONE / FAX															INSCRIÇÃO ESTADUAL					HORA ENTRADA / SAÍDA									
															513124357110														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																	
0,00			0,00			0,00			0,00			18.000,00																	
VALOR DO FRETE			VALOR DO SEGURO			DESCONTO			OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			VALOR DO IPI																	
0,00			0,00			0,00			0,00			0,00																	
VALOR TOTAL DA NOTA															18.000,00														
NOME / RAZÃO SOCIAL															FRETE POR CONTA					CÓDIGO ANTT									
FM Transportes Eireli ME															0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO					1									
ENDEREÇO															MUNICÍPIO					UF									
Avenida Presidente Jose Sarney 150 Box 113 Setor Sul Jamil M															Anapolis					GO									
QUANTIDADE															ESPÉCIE					MARCA									
0															A GRANEL														
NÚMERO															VALOR ORIGINAL					DESCONTO									
210992															18.000,00					0,00									
VALOR ORIGINAL															VALOR LÍQUIDO					FORMA PAGAMENTO									
18.000,00															18.000,00					Boleto Bancario									
FORMA DE PAGAMENTO															VALOR					FORMA PAGAMENTO									
															18.000,00														
NÚMERO															VENCIMENTO					VALOR									
001															À VISTA					18.000,00									
CÓD. PROD.															DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					NCM/SH									
08.90-00004															Vaso de Pressão 4 M3 Carçaça do Filtro de Óleo + Niple M24X1,5X1UNF					84219999									
																				ORIG/CST									
																				0 / 40									
																				CFOP									
																				6551									
																				UNID.									
																				UN									
																				QUANTIDADE									
																				1,00									
																				VALOR UNITÁRIO									
																				18.000,0000									
																				VALOR TOTAL									
																				18.000,00									
																				BC ICMS									
																				BC ICMS ST									
																				VALOR ST									
																				VALOR ICMS									
																				VALOR IPI									
																				ALÍQUOTAS									
																				ICMS									
																				IPI									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES															RESERVADO AO FISCO														
Codigo do item: 4273; Nº Plaqueta: 22407. Marca Atlas Copco Brasil. Ativo Permanente - ICMS Nao tributado - Livro I, Art. 11, XV - Decreto 37.699/97-RICMS.;																													

RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

NF-e
Nº 212220
SÉRIE 2

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

 Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial Caxias do Sul - RS CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		 CHAVE DE ACESSO 4322 0592 6399 5400 0248 5500 2000 2122 2017 8838 2626	
Nº 212220 SÉRIE 2 FL 1/1		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143220093376390 03/05/2022 16:12:25	
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290355125		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 92.639.954/0002-48	
NOME / RAZÃO SOCIAL Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda		CNPJ/CPF 17.973.757/0001-64		DATA EMISSÃO 03/05/2022	
ENDEREÇO Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte		BAIRRO / DISTRITO Santa Terezinha		CEP 13.148-333	
MUNICÍPIO Paulínia		UF SP		PAÍS Brasil	
FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 513124357110		HORA ENTRADA / SAÍDA			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 800.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 800.000,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
NOME / RAZÃO SOCIAL Transporte Rodoviario Ninomar Eireli		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF PLACA RS	
ENDEREÇO Rua Luiza Ronca 410 Cinquentenario		MUNICÍPIO Caxias do Sul		CNPJ/CPF 09.659.124/0001-58 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290524067	
QUANTIDADE 3		ESPÉCIE VOLUMES		PESO BRUTO 35.000,00	
VALOR LÍQUIDO 800.000,00		VALOR 800.000,00		PESO LÍQUIDO 35.000,00	
NÚMERO 212220		DESCONTO 0,00		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	
NÚMERO 001		VENCIMENTO À VISTA		VALOR 800.000,00	

RECEBEMOS DE Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122 - CNPJ 92.639.954/0002-48 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e
Nº 212223
SÉRIE 2



Vidroforte Indústria e Comércio de Vidros LTDA-RS122

Rodovia RS 122, 4545, KM: 69.5; BLOCO: 1; ANDAR: 2; SALA: 201; - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS
CEP: 95.110-690 - Fone: (54) 3209-6600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 212223
SÉRIE 2
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
4322 0592 6399 5400 0248 5500 2000 2122 2314 2096 1120

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de bem do ativo imobilizado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220093451167 03/05/2022 16:58:37

CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290355125	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 92.639.954/0002-48
---	---	---	---------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL Glass Camp Industria e Comercio de Vidros Ltda		CNPJ/CPF 17.973.757/0001-64	DATA EMISSÃO 03/05/2022
ENDEREÇO Rua 1, 109, Chacaras Santa Terezinha - 2ª Parte		BAIRRO / DISTRITO Santa Terezinha	CEP 13.148-333
MUNICÍPIO Paulínia	UF SP	PAÍS Brasil	FONE / FAX
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 513124357110	HORA ENTRADA / SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 22.000,00

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PLACA	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 1.500,00	PESO LÍQUIDO 1.500,00	

NÚMERO 212223	VALOR ORIGINAL 22.000,00	DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 22.000,00	FORMA DE PAGAMENTO Boleto Bancario	VALOR 22.000,00	FORMA PAGAMENTO	VALOR	
NÚMERO 001	VENCIMENTO À VISTA	VALOR 22.000,00	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	BC ICMS ST	VALOR ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS	
														ICMS	IPI
08.90-00007	Torre de Resfriamento ANNEMOS MD/5M/3/L/GC/D1/S BACIA	84198999	0/40	6551	UN	1,00	22.000,0000	22.000,00							

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Codigo do item: 3746; Nº Plaqueta: 3746 MARCA ANNEMOS Ativo Permanente - ICMS Nao tributado - Livro I, Art. 11, XV - Decreto 37.699/97-RICMS.;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------